



Mais equipes de saúde e consultas nas unidades básicas de Cachoeiro



As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro aumentaram em 27% o número de consultas médicas realizadas. De janeiro a agosto de 2017, foram 112.605 consultas, nas 33 unidades do município, ante 154.269 feitas

no mesmo período deste ano.

A elevação no número de consultas médicas se deu na mesma proporção do aumento de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF): de 47, em 2017, para 52, em 2018, melhorando

a cobertura populacional. Além disso, houve uma reorganização da agenda das unidades, permitindo a elevação da oferta de consultas, feita com clínico geral. **pág. 3**

Sábado (22) é dia de vacinar cães e gatos contra a raiva *pág. 3*



Aposentadoria Incentivada: sai 1ª lista de adesões deferidas *pág. 4*



Ações de plantio marcam Dia da Árvore em Cachoeiro *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Número de consultas médicas nas unidades básicas de Cachoeiro cresceu 27%

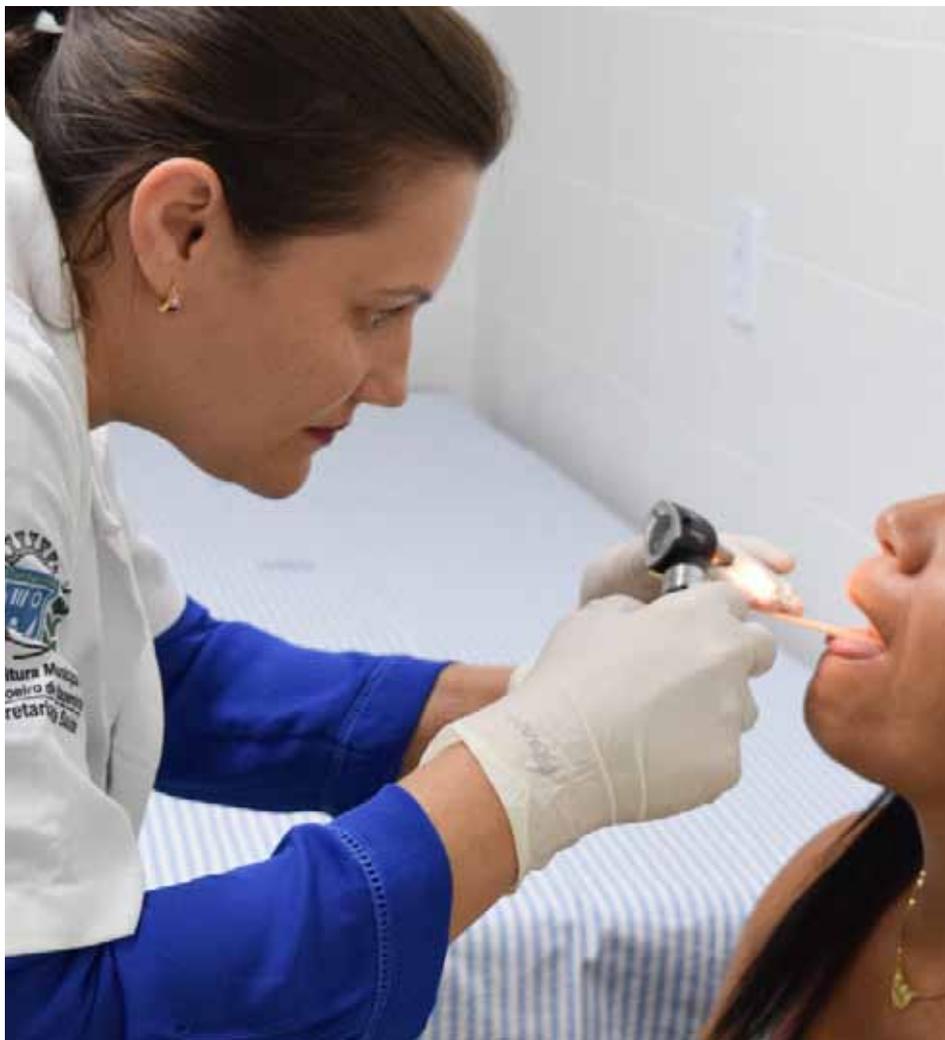
As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro aumentaram em 27% o número de consultas médicas realizadas. De janeiro a agosto de 2017, foram 112.605 consultas, nas 33 unidades do município, ante 154.269 feitas no mesmo período deste ano.

A elevação no número de consultas médicas se deu na mesma proporção do aumento de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF): de 47, em 2017, para 52, em 2018, melhorando a cobertura populacional. Além disso, houve uma reorganização da agenda das unidades, permitindo a elevação da oferta de consultas, feita com clínico geral.

As UBS são a porta de entrada do cidadão às redes de atenção à saúde do SUS. As equipes de atenção básica são bastante demandadas na prestação de várias ações, buscando promover, prevenir, diagnosticar, tratar e prover a atenção integral. Isso inclui, além da consulta médica; consulta de enfermagem; exames citopatológicos; puericultura; grupos de gestantes, de idosos e de tabagismo, entre outros.

O atendimento nas unidades é realizado de acordo com a rotina de cada uma, seja por meio de demanda espontânea ou de agenda programada. Esse último quesito recebeu o reforço neste ano do agendamento online, que permite marcar, pela internet, o dia e horário de atendimento de alguns dos serviços oferecidos em parte das UBS.

“Estamos finalizando um trabalho de mapeamento do território municipal, de forma a ampliar, ainda mais, a cobertura das Equipes de Saúde da Família. Além disso, buscamos o aprimoramento constante dos procedimentos, o que tem impacto direto na aumento da oferta de consultas”, destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.



Secretaria de Saúde vai disponibilizar 25 pontos de vacinação

Sábado (22) é dia de vacinar cães e gatos contra a raiva

Donos de cães e gatos terão uma nova oportunidade de vaciná-los contra a raiva, perto de suas casas. A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim montará, neste sábado (22), pontos de vacinação em 25 bairros da cidade, que funcionarão das 8h às 16h. A meta é imunizar 8 mil animais.

Devem receber a dose os pets com idade de três meses ou mais, ainda não vacinados neste ano. É preciso apresentar o cartão de vacina do animal, mas, caso não tenha, o documento é gerado na hora do atendimento.

Em 2018, a Secretária Municipal de Saúde estima que tenha de vacinar 31 mil cães e gatos, mas cerca de metade já foi imunizada até sábado passado (15), quando foi provida a primeira etapa da vacinação na sede do município.

Além dessa ação, que ocorre neste sábado (22), haverá um atendimento especial no interior, no dia 29. Além disso, o imunizante está sempre disponível na Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), que funciona de segunda a

sexta, das 7h às 16h, no bairro Aeroporto.

A raiva é uma doença grave e infecciosa, causada por vírus, e transmitida somente por animais mamíferos, geralmente, por meio de mordida ou arranhões. Leva à morte tanto os bichos quanto a pessoa contaminada. A vacina é a única forma de prevenir o contágio.

Confira os locais de vacinação contra a raiva:

Otton Marins - EEEEF Rotary
 Nova Brasília - Ginásio Municipal de Esportes
 Zumbi - Emeb Julieta Deps Tallon
 Alto Eucalipto - Emeb Governador Eurico Vieira de Resende
 Alto Zumbi - Igreja Sant' Ana
 Jardim Itapemirim - Emeb Galdino Teodoro da Silva
 São Lucas - Bar do Valdomiro
 Agostinho Simonato - Unidade de Saúde
 Marbrasa - Igreja Católica São José (ao lado da UPA)

Monte Cristo - Conselho Tutelar
 São Francisco de Assis - Emeb São Francisco de Assis
 Km 90 - Igreja São Francisco de Assis (Linha Vermelha)
 Gilson Carone - Centro Comunitário Parque Laranjeira - Emeb Profª Lucília Araujo Moreira
 Vila Rica - Quadra da Associação de Moradores
 Valão - Emeb Maria das Dores P. do Amaral
 Teixeira Leite - Emeb Elísio Cortes Imperial
 Coramara - EEEF Coramara
 Alto Coramara - Emeb Prof Deuseddit Baptista
 BNH de Cima - Unidade de Saúde
 BNH de Baixo - Unidade de Saúde
 Aeroporto - EEEF Hosana Salles e Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ)
 Rui Pinto Bandeira - EEEF Eliseu Lofego
 Boa Vista - Unidade de Saúde

Programa de Aposentadoria Incentivada divulga primeiros contemplados

A edição desta quinta-feira (20), do Diário Oficial de Cachoeiro, apresenta uma lista com 50 nomes de servidores públicos municipais que tiveram seus pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) deferidos.

A partir da publicação, os servidores listados estão aptos a pleitear a aposentadoria nos moldes do programa junto ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci). Entretanto, devem continuar exercendo as atividades de trabalho até a publicação do ato administrativo de aposentadoria pelo Ipaci.

Em vigor desde agosto, o PAI é voltado aos servidores estatutários, que preencham todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e que estão contemplados pelo abono de permanência – reembolso da contribuição previdenciária ao servidor que esteja em condição de se aposentar, mas que optou por continuar em atividade.

Quem aderir ao programa receberá, como indenização, o valor correspondente ao abono, acrescido do valor do vale-alimentação, multiplicado por 72 meses (seis anos).

Além do PAI, a prefeitura lançou a segunda edição do Programa de Desligamento Voluntário (PDV 2). Ele é dirigido aos servidores celetistas que estejam ou não aposentados ou estabilizados. Oferece-lhes uma indenização de R\$ 1,5 mil a R\$ 3,5 mil por ano trabalhado, variando de acordo com cinco faixas salariais diferentes. O prazo final de adesão aos dois programas é 15 de outubro.

Para cobrir as indenizações, a prefeitura reserva R\$ 6 milhões ao PAI e R\$ 10 milhões ao PDV 2. Caso o número de adesões supere o valor disponível, será levada em consideração a ordem de chegada dos pedidos, de acordo com o número de protocolo da Semad. Aproximadamente, 60 servidores estão aptos a aderir ao PAI e 130 ao PDV 2.

“Os dois programas servem para oferecer a devida gratificação a quem prestou relevantes serviços ao



Deverão ser atendidos, nas próximas semanas, cerca de 100 km de estradas

poder público por muitos anos. Ao mesmo tempo, são instrumentos importantes para gerir a folha de pagamento da prefeitura. A primeira edição do PDV foi um sucesso, e o PAI e o PDV 2 também estão no caminho certo”, destaca o secretário municipal de Administração, Ramon Gobetti.

Como aderir

Para aderir ao PAI ou ao PDV 2, é preciso preencher o requerimento padrão para servidores disponível na Agência Virtual do site da prefeitura, indicando, no campo “Outro”, o nome do programa. O documento deverá conter, também, a ciência da chefia imediata e do secretário municipal, para que sejam tomados os devidos procedimentos de alocação do cargo vago.

Após o preenchimento, o requerimento deve ser

entregue até 15 de outubro ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração (Semad), localizada no prédio do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (avenida Brahim Seder, Centro, 96/102). O setor funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Cada pedido de adesão será analisado por uma comissão especial. Quem aderir ao PDV 2, deverá aguardar até a publicação do deferimento no Diário Oficial para deixar suas funções. No caso do PAI, será preciso esperar o momento indicado pelo Poder Executivo para requerer o afastamento das atividades.

Os detalhes sobre cada um dos programas devem ser conferidos na edição de 23 de agosto do Diário Oficial do Município. Para mais informações, entre em contato com a Semad, pelo telefone (28) 3155-5210 ou 5206.

Coleta inteligente

Descarte consciente

Cachoeiro, uma cidade em transformação.



**LIXO TEM DIA E
LUGAR CERTO!**
ATENÇÃO AO DIA DE COLETA EM SEU BAIRRO.



**CIDADE
LIMPA**



156
OUVIDORIA
MUNICIPAL



www.cachoeiro.es.gov.br

Ações de plantio marcam Dia da Árvore em Cachoeiro

Cachoeiro de Itapemirim comemora o Dia da Árvore, nesta sexta-feira (21), com ações de plantio coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma). As atividades são o ponto alto da programação alusiva à data, organizada pela pasta, que vai até a semana que vem.

A agenda começa, pela manhã, com o plantio simbólico de um Ipê amarelo, de aproximadamente 4,5 metros de altura, no Centro de Manutenção Urbana (CMU), no bairro São Geraldo.

Depois, as equipes da Secretaria de Meio Ambiente irão à Praça da Bandeira, no bairro Aquidaban, onde farão o plantio de outras três árvores, da mesma espécie, com a participação de um grupo de alunos da educação infantil da escola municipal de tempo integral Aurora Estelitta Herkenhoff.

À tarde, a unidade de ensino – também localizada no Aquidaban e que desenvolve projetos relacionados à sustentabilidade e temas afins – levará as crianças do turno vespertino à praça, para envolvê-las em diversas atividades lúdicas, como teatro, música e contação de história, nas quais será abordada a importância da preservação do meio ambiente.

Ciclos de palestras sobre coleta seletiva

Nesta quarta (20), ao longo do dia, as equipes da Semma promoveram ciclos de palestras sobre coleta seletiva na Unidade Permanente do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), em Monte Libano.



Praça da Bandeira vai ganhar mudas de ipê amarelo

As ações continuam na próxima segunda (24), com mais um ciclo de palestras no Iases, desta vez na Unidade Provisória, a partir das 9h, e segue na terça (25), no mesmo local e mesmo horário, marcando, assim, o encerramento da programação comemorativa.

Mais de 1,2 mil mudas doadas

Do início de 2017 até setembro deste ano, a Secretaria de Meio Ambiente de Cachoeiro

doou 1.240 mudas e 800 sementes, de espécies variadas. Também durante este período, realizou o plantio de 215 árvores.

“Todas as participações sociais são bem-vindas, sejam elas na doação, nos planejamentos ou proposições para termos uma cidade com responsabilidade socioambiental com a arborização”, destaca o secretário municipal de Meio Ambiente, Milas Alves.

Versão final do anteprojeto do Plano de Cargos e Salários dos servidores é entregue

A prefeitura de Cachoeiro recebeu, nesta quinta-feira (20), o anteprojeto de lei do novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores municipais. A entrega foi feita à Secretaria Municipal de Administração (Semad), por técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), contratado para elaborar o documento.

Da Semad, o anteprojeto segue para análise da Procuradoria-Geral do Município e do Instituto de Previdência do Município (Ipaci).

A etapa seguinte é a apresentação à comissão interna de estudos criada (pelo decreto 26.874 de 2017) para acompanhamento da elaboração do plano. Depois, o documento

será apresentado às categorias dos servidores.

“Cumpridas essas etapas internas, finalizaremos o projeto de lei que cria o plano e o encaminharemos à Câmara Municipal, para análise dos vereadores. Nossa previsão é de que o plano chegue à Câmara até o fim de outubro”, explica o secretário municipal de Administração, Ramom Gobetti.

O anteprojeto entregue à prefeitura de Cachoeiro resulta de uma série de etapas de trabalho executadas desde o fim do ano passado, incluindo análise de legislação, censo funcional, diagnóstico das carreiras, pesquisa salarial e estudo de impacto financeiro.



O consultor do Ibam, Pedro Gomes, entregou o documento ao secretário de Administração, Ramom Gobetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 21 de setembro de 2018 - Nº 5667

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7588

ALTERA O ARTIGO 34 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI Nº 7525/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 34 da Lei nº 7.525/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de 50% (cinquenta por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2018, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27952/2018

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 800,00 (oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

10000001	33903004	0,00	50,00
10000001	33901414	50,00	0,00
Total por Ação		50,00	50,00
Total por Unidade		50,00	50,00
Total por Órgão		50,00	50,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

10000001	33903005	0,00	250,00
Total por Ação		0,00	250,00

AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

10000001	31909601	0,00	100,00
10000001	44905102	0,00	100,00
10000001	44905104	0,00	100,00
10000001	44905218	0,00	100,00
10000001	44905299	0,00	100,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

10000001	33903933	750,00	0,00
Total por Ação		750,00	500,00
Total por Unidade		750,00	750,00
Total por Órgão		750,00	750,00
Total da Movimentação		800,00	800,00

DECRETO Nº 27.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16497/2018, da SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 10 de setembro de 2018, a nomeação dos servidores **TAYNÁ ALCANTARA ALVES** e **FELYPE FRANZONE BRUM NASCIMENTO**, para o exercício dos cargos em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, constante do Decreto nº 27.944/18.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.977

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.680, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições

legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16503/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 27.680 de 17/05/2018, que trata da nomeação de Gestora de Unidade de Ensino do Município, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 1º** Nomear a servidora municipal citada no quadro abaixo, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, em substituição a servidora **Elisangela Chamon de Souza**, que se encontra afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio de 2018 até o término da referida licença, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
FÁTIMA APARECIDA JORGE CARARI	EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	3ª

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 17 de maio de 2018, a exoneração da servidora **Elisangela Chamon de Souza**, do cargo de Gestora da EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães” – 3ª Categoria, constante do artigo 2º do Decreto nº 27.680/18.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.978

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELO DECRETO Nº 19.835, DE 12 DE MAIO DE 2009, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COM VISTAS À PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 15 da Lei nº 6095, de 07 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial criada pelo Decreto nº 19.835, de 12 de maio de 2009, para análise de documentos com vistas à progressão funcional dos servidores e empregados públicos municipais da Educação Básica, passando a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Cristina Lens Bastos de Vargas;**
- II. Patrícia Gama Temporim Cansi;**
- III. Liviane Dias Freitas da Silva;**
- IV. Edna Alice Andrade da Costa;**
- V. Simone Oliveira Fonseca Silva.**

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial caberá à

servidora Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação, que, em caso de ausência ou qualquer impedimento, será substituída pela servidora Patrícia Gama Temporim Cansi, Subsecretária de Educação Básica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º e seu parágrafo único, do Decreto nº 27.662, de 04/05/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.979

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir desta data, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
FERNANDA GONÇALVES CONDE	Gerente de Alimentação Escolar	C 2	SEME

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO	Gerente de Alimentação Escolar	C 2	SEME

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº748/2018

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 113.758,26 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias,

conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10000001	33903901	0,00	100,00
10000001	33903933	100,00	0,00
Total por Ação		100,00	100,00
Total por Unidade		100,00	100,00
Total por Órgão		100,00	100,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADDE

10000001	33903999	110.000,00	0,00
10000001	33903904	0,00	20.000,00
10000001	33903922	0,00	40.000,00
10000001	33903933	0,00	20.000,00
10000001	33903951	0,00	20.000,00
10000001	33903971	0,00	10.000,00
Total por Ação		110.000,00	110.000,00
Total por Unidade		110.000,00	110.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

13010101	33903026	0,00	3.000,00
13010101	33903007	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		113.000,00	113.000,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11030001	31901147	658,26	0,00
11030001	31901137	0,00	658,26
Total por Ação		658,26	658,26
Total por Unidade		658,26	658,26
Total por Órgão		658,26	658,26
Total da Movimentação		113.758,26	113.758,26

PORTARIA Nº 755/2018**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
10000001	44905230	0,00	2.790,00
10000001	44905206	2.790,00	0,00
Total por Ação		2.790,00	2.790,00
Total por Unidade		2.790,00	2.790,00
Total por Órgão		2.790,00	2.790,00
Total da Movimentação		2.790,00	2.790,00

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 804**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o REMANEJAMENTO no valor de 2.000,00 (Dois mil reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos de despesas orçamentárias:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos ficha 4132	29995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 2.000,00
SOMA		R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO dos seguintes sub-elementos :

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica Ficha- 4153	29995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 2.000,00
SOMA		R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2018

DISPÕE SOBRE NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SOBRE A PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) E ATUALIZA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda por medicamentos na rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e disciplinar o uso de medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, para

adequá-lo a atual Política de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO, principalmente, a necessidade de uniformizar procedimentos relativos à dispensação de medicamentos na rede Municipal de Saúde, objetivando garantir uma adequada cobertura em medicamentos para todos os usuários;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 5.081/66 e 7.498/86 que definem, respectivamente, as competências dos cirurgiões-dentistas e enfermeiros relativas à prescrição de medicamentos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.787/99 que dispõe sobre os medicamentos genéricos e a prescrição de medicamentos pela DCB (Denominação Comum Brasileira) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO O disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica no âmbito Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO A Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2.004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO que os Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica estão sujeitos aos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SVS-MS nº 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações;

CONSIDERANDO a nona edição da RENAME, elaborado à luz do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, foi atualizada contemplando os medicamentos incorporados até junho 2015, cujas responsabilidades de financiamento foram pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007 que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

CONSIDERANDO o que preconizam os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assim como os códigos de ética que regulamentam o exercício dos profissionais das áreas médica, farmacêutica, odontológica e de enfermagem;

CONSIDERANDO que a solução dos problemas de saúde não deve estar restrita apenas à terapêutica medicamentosa, mas contemplar também as diversas opções, como mudança de hábito e estilo de vida entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas técnicas e administrativas sobre a prescrição e dispensação de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Determinar que todas as prescrições de medicamentos deverão ser precedidas de consulta, devidamente registrada em prontuário, sujeita ao controle e avaliação nas supervisões técnicas e/ou auditorias de rotina.

Art. 3º Determinar que a REMUME deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

§ 1º Os receituários de medicamentos essenciais emitidos por outras instituições do município que atendam pelo SUS, deverão ser próprios de forma que comprove que o atendimento foi realizado pelo mesmo. Mediante comprovação de residência no município de Cachoeiro de Itapemirim, o usuário poderá retirar os medicamentos prescritos no local definido pela SEMUS;

§ 2º Em caso de falta de medicamentos nas unidades de saúde antes da data prevista para reabastecimento do estoque, a unidade de saúde deverá comunicar à Gerência de Assistência Farmacêutica (SEMUS/SAS/GEFAR) para que tome as devidas providências e encaminhar os usuários para o Centro Municipal de Saúde e/ou Farmácia

da Secretaria Municipal de Saúde com confirmação prévia por telefone informando através o receituário carimbado, assinado, datado, identificando o medicamento em falta.

§ 3º As prescrições para serem atendidas deverão ser individualizadas e conter obrigatoriamente:

- I. Carimbo da unidade onde foi realizada a prescrição;
- II. Nome completo do usuário;
- III. Identificação dos medicamentos pela sua denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira - DCB, em consonância com o artigo 3º da Lei Federal 9.787/99;
- IV. Especificação, concentração, quantidade a ser dispensada e posologia (dose, frequência e duração do tratamento dos medicamentos);
- V. Redação à tinta, em letra legível, carimbadas ou com nome legível do profissional e número de inscrição no Conselho respectivo, datadas e assinadas em duas vias;

Art. 4º Estabelecer que as prescrições de medicamentos terão validade de 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede Municipal, a partir da data de sua emissão, excetuando-se as prescrições de:

- I. Medicamentos utilizados no tratamento da Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Planejamento Família terão validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão. A dispensação se dará a cada 60 (sessenta) com uma carência máxima de 10 dias para o retorno, sendo realizados no máximo 3 (três) atendimentos de acordo com a posologia especificada na prescrição;
- II. Medicamentos utilizados para o tratamento dos pacientes Renais Crônicos e Oncológicos terão validade de 30 (trinta) dias a partir da data da emissão, e a dispensação se dará conforme

posologia para 30 (trinta) dias;

III. Medicamentos Sulfato Ferroso prescrito para pacientes gestantes terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data da emissão, e a dispensação se dará conforme posologia para 30 (trinta) dias;

Art. 5º Estabelecer que as prescrições de antibióticos e outros medicamentos utilizados no tratamento de doenças agudas terão validade de 10 (dez) dias.

Art. 6º Estabelecer que os usuários atendidos por especialistas, em caso de prescrição de medicamentos utilizados para tratamento de nosologias vinculadas a programas desenvolvidos na rede municipal como: Tuberculose, Hanseníase e DST/AIDS, deverão ser encaminhados ao Centro de Referência indicado para este fim.

Art. 7º Determinar que os medicamentos constantes do Anexo I, serão aviados de acordo com as quantidades máximas estabelecidas por receita, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor em laudo médico específico.

§ 1º Os medicamentos de responsabilidade do município que não constem dos anexos desta Portaria, devem ser dispensados conforme prescrição.

§ 2º Nas situações apontadas neste artigo caberá à Gerência de Assistência Farmacêutica (SEMUS/SAVS/GAF) as providências cabíveis para atualização do Anexo I.

Art. 8º Determinar que os medicamentos injetáveis e os utilizados em nebulizações somente serão dispensados para uso imediato na unidade de saúde, exceto antibióticos, anticoncepcionais e o Haloperidol Decanoato.

Art. 9º Estabelecer que o servidor que realizar a dispensação de medicamentos fica obrigado a realizar os seguintes procedimentos: carimbar o receituário (1º e 2º via) comprovando quais medicamentos foram atendidos, preencher os carimbos com data da dispensação, assinatura legível e quantidade atendida.

§ 1º As unidades de saúde deverão enviar à SEMUS/SAVS/GAF, no período de 20 a 25 de cada mês, os balanços referentes aos atendimentos realizados, a planilha de saída diária, os receituários atendidos e as devoluções de medicamentos, se for o caso. Tal registro ocorrerá em formulário próprio disponibilizado pela GAF.

Art. 10º Estabelecer que os atendimentos de prescrições de Insulina Humana Regular e NPH, Lancetas, Tiras e Aparelhos de Glicemia Capilar serão realizados na Unidade de Assistência Farmacêutica que se encontra na Gerência de Assistência Farmacêutica (SEMUS/SAVS/GAF), mediante cadastro prévio.

§ 1º Para cadastrar-se o usuário deve comparecer à SEMUS/SAVS/GAF portando Identidade e/ou Carteira de Trabalho, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS); comprovante de residência atual, isopor com gelo e receita médica do SUS em 02 (duas) vias especificando o tipo de insulina, a posologia e o quantitativo mensal, devendo estar datada, carimbada e assinada.

§ 2º A dispensação de insulina e seringas serão baseadas na

posologia descrita no receituário do Médico, com continuidade da dispensação é necessário que o paciente compareça à Unidade de Assistência Farmacêutica da SEMUS/SAVS/GAF portando documento de identificação com foto, isopor com gelo, a segunda via da receita e Cartão Nacional de Saúde.

§ 3º Em caso de aumento de dosagem ou outra alteração, deve ser apresentada nova receita como justificativa.

§ 4º O receituário será válido por 12 meses a partir da data de prescrição e/ou da data da primeira dispensação. Após o vencimento, um novo receituário deverá ser apresentado para continuidade da dispensação.

§ 5º Para lanceta, tira e aparelho de glicemia capilar, além do cadastro prévio, o paciente deverá ser obrigatoriamente insulino dependente e será necessário o laudo do Médico da especialidade Endocrinologista. A dispensação será de acordo com a prescrição/laudo médico, limitado a frequência de 3 a 4 testes diários conforme Portaria do MS nº 2583, de 10 outubro de 2007.

Art. 11 A dispensação dos medicamentos do programa Saúde Mental.

§ 1º Para garantia do acesso à dispensação desses medicamentos, será necessário a apresentação dos documentos: Identidade e/ou Carteira de Trabalho, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS), comprovante de residência atual, receita médica em conformidade com a Portaria MS nº. 344/98, contendo o nome genérico, concentração, posologia, quantitativo mensal, carimbo, assinatura e data.

§ 2º A dispensação será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) meses. Em caso de aumento de dosagem ou outra alteração deve ser apresentado nova receita médica como justificativa.

Art. 12 Determinar que não sejam dispensados medicamentos fora do padrão de conformidade das normas legais e técnicas estabelecidas nesta portaria.

Art. 13 Determinar que os casos omissos serão resolvidos pela GAF, em conjunto com as subsecretarias da SEMUS envolvidas no processo, observando os princípios e normas do SUS e as políticas de saúde vigentes.

Art. 14 Compete a GAF coordenar e monitorar o cumprimento das normatizações, bem como realizar treinamento e qualificação dos profissionais envolvidos com a dispensação de medicamentos.

Art. 15 É de responsabilidade das áreas afins a divulgação, acompanhamento e cumprimento integral das rotinas aprovadas por esta Portaria.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 619/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 805/2018 - ANEXO I

REMUME

2018

Nº	MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO	PADRONIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO
1	Aciclovir 200mg comprimido	Conforme posologia
2	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
3	Acido Acetilsalicílico 500mg comprimido	Conforme posologia para 30 dias
4	Acido fólico 0,2mg/ml frasco 30ml solução oral	Conforme posologia para 30 dias
5	Acido Fólico 5mg comprimido	Conforme posologia para 30 dias
6	Acido valpróico 250mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
7	Acido valpróico 50mg/mL Xarope 100ml	Conforme posologia para 60 dias
8	Acido Valpróico 500mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
9	Água p/ Injeção 10 ml	Conforme posologia associado a Benzilp
10	Albendazol 400 mg comprimido	Conforme posologia
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml	Conforme posologia
12	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
13	Algestona 150mg + Estradiol 10mg ampola	Conforme posologia para 60 dias
14	Alopurinol 100mg comprimido	Conforme posologia para 30 dias
15	Aminofilina 100mg comprimido	Conforme posologia para 30 dias
16	Amiodarona 200 mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
17	Amitríptilina 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
18	Amoxicilina+Clavulanato 50+12,5mg/ml 100ml Susp. Oral	Conforme posologia
19	Amoxicilina 500mg capsula.	Conforme posologia
20	Amoxicilina 50mg/ml Suspensão Oral 150ml	Conforme posologia
21	Amoxicilina+Clavulanato 500+125mg comprimido	Conforme posologia
22	Anlodipino 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
23	Anlodipino 5 mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
24	Atenolol 100mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
25	Atenolol 100mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
26	Atenolol 50mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
27	Azatioprina 50mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
28	Azitromicina 500mg comprimido	Conforme posologia
29	Azitromicina 40mg/ml 600mg suspensão Oral	Conforme posologia
30	Beclometasona 50mcg spray 200 doses	Conforme posologia para 30 dias
31	Beclometasona 250mcg spray oral 200 doses	Conforme posologia para 30 dias
32	Benzoato de benzila 25% emulsão	1 a 2 frascos por receita
33	Biperideno 2mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
34	Budesonida 50mcg/dose nasal 120 doses	Conforme posologia para 30 dias
35	Bupropiona 150 mg	Conforme posologia para 60 dias
36	Captopril 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
37	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão Oral 100ml	Conforme posologia para 60 dias
38	Carbamazepina 200 mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
39	Carbocisteína 20mg/ml Pediatrico 100ml Xarope	Conforme posologia para 10 dias
40	Carbocisteína 50mg/ml Adulto 100ml Xarope	Conforme posologia para 10 dias
41	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
42	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 + 400mg comprimido.	Conforme posologia para 60 dias
43	Carbonato de lítio 300mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
44	Carvedilol 12,5mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
45	Carvedilol 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
46	Carvedilol 3,125mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
47	Carvedilol 6,25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
48	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral	Conforme posologia
49	Cefalexina 500mg comprimido	Conforme posologia
50	Cetoconazol 200mg comprimido	Conforme posologia
51	Cetoconazol 20mg/g shampoo 100ml	1 frasco por receita
52	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Conforme posologia
53	Claritromicina 500mg comprimido	Conforme posologia
54	Clindamicina 300mg capsula	Conforme posologia
55	Clomipramina 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
56	Clomipramina 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
57	Clonazepan 2,5mg/mL gotas	Conforme posologia para 60 dias
58	Clonazepan 2mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
59	Clonidina 0,150mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
60	Cloreto de potássio 60mg/ml xarope 100ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
61	Cloreto de Sódio solução Nasal 0,9% 30ml	1 frasco por receita
62	Clorpromazina 100 mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
63	Clorpromazina 4% gotas	Conforme posologia para 60 dias
64	Clorpromazina 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
65	Dexametasona 0,1% creme 10g	1 a 2 tubos por receita
66	Dexametasona 1,0mg/mL colírio	1 frasco por receita
67	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml 120ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
68	Dexametasona 4mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
69	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
70	Dexclorfeniramina Xarope 0,4mg/ml 100ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
71	Diazepam 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
72	Diazepam 5mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
73	Digoxina 0,05mg/ml elixir	Conforme posologia para 60 dias
74	Digoxina 0,25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
75	Dipirona 500mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
76	Dipirona 500mg/ml 20ml gotas	1 a 2 frascos por receita
77	Domperidona 10mg comp.	Conforme posologia - máximo 30 dias
78	Doxiciclina 100mg comprimido	Conforme posologia
79	Enalapril 5 mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
80	Enalapril 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
81	Enalapril 20mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
82	Eritromicina 25mg/ml suspensão 60ml	Conforme posologia
83	Eritromicina 500mg comprimido	Conforme posologia
84	Escopolamina 10 mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
85	Escopolamina simples gotas	1 a 2 frascos por receita
86	Espironolactona 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
87	Espironolactona 100mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
88	Estríol 1mg/g creme vaginal 50g	1 a 2 tubos por receita
89	Fenitoina 100mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
90	Fenobarbital 100mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias

91	Fenobarbital gotas	Conforme posologia para 60 dias
92	Fibrinase (fibrinolisin+desoxirribonuclease +clorantfenicol) pomada 30 g	1 a 2 tubos por receita
93	Fosfato monobásico e dibásico de sódio 160+60mg/ml 130ml	1 frasco por receita
94	Fluconazol 150mg capsula	Conforme posologia
95	Fluoxetina 20mg capsula	Conforme posologia para 60 dias
96	Furosemida 40 mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
97	Glibenclamida 5mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
98	Glicazida 30mg MR comprimido	Conforme posologia para 60 dias
99	Glicazida 80mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
100	Haloperidol decanoato 50mg/ml ampola	Conforme posologia para 60 dias
101	Haloperidol 1mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
102	Haloperidol 5mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
103	Haloperidol Solução oral 2mg/ml 20ml	Conforme posologia para 60 dias
104	Hidralazina 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
105	Hidralazina 50mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
106	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
107	Hidróx. de alumínio 6% + hidróx. de magnésio 4% 100ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
108	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
109	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
110	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas 30ml	1 a 2 frascos por receita
111	Isossorbida 40mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
112	Isossorbida 20mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
113	Isossorbida 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
114	Itraconazol 100mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
115	Ivermectina 6mg comprimido	Conforme posologia - máximo 10 dias
116	Levodopa + benserazida 100/25mg comprimido Dispersível	Conforme posologia para 60 dias
117	Levodopa + benserazida 100/25mg HBS comprimido	Conforme posologia para 60 dias
118	Levodopa + benserazida 100/25mg BD comprimido	Conforme posologia para 60 dias
119	Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
120	Levodopa + carbidopa 250/25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
121	Levotiroxina sodica 50mcg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
122	Loperamida 2 mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
123	Loratadina 1 mg/ml xarope 100ml	1 a 2 frascos por receita
124	Loratadina 10mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
125	Losartana 50mg comprimido	Conforme posologia para 180 dias
126	Mebendazol 100 mg comprimido	Conforme posologia
127	Mebendazol 2% susp. 20mg/ml 30ml	Conforme posologia
128	Metformina 500mg comprimido.	Conforme posologia para 60 dias
129	Metformina 850mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
130	Metildopa 250mg comprimido.	Conforme posologia para 60 dias
131	Metildopa 500mg comprimido.	Conforme posologia para 60 dias
132	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	1 a 2 frascos por receita
133	Metoclopramida 10mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
134	Metoprolol 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
135	Metoprolol 50mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
136	Metronidazol 250 mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
137	Metronidazol 400 mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
138	Metronidazol 4% Suspensão oral	Conforme posologia - máximo 30 dias
139	Metronidazol creme vaginal 100mg/ml 50g	1 a 2 tubos por receita

141	Miconazol creme vaginal 20mg/ml 80g	1 a 2 tubos por receita
142	Miconazol, nitrato 2% loção	1 a 2 frascos por receita
143	Miconazol, nitrato 2% pó	1 a 2 frascos por receita
144	Neomicina+bacitracina tbs 5+250 10g	1 a 2 tubos por receita
145	Nifedipino 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
146	Nifedipino 20mg RETARD comprimido	Conforme posologia para 60 dias
147	Nistatina 100.000 UI / ml Suspensão oral	1 a 2 frascos por receita
148	Nistatina creme vaginal 100.000/4g 60g	1 a 2 tubos por receita
149	Nitrofurantoína 100mg comprimido.	Conforme posologia
150	Nortriptilina 10mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
151	Nortriptilina 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
152	Nortriptilina 50mg capsula	Conforme posologia para 60 dias
153	Oleo mineral 100% 100ml	1 a 2 frascos por receita
154	Omeprazol 20mg capsula	Conforme posologia - máximo 30 dias
155	Paracetamol 200 mg / ml gotas. 15 ml	1 a 2 frascos por receita
156	Paracetamol 500mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
157	Pasta D'agua 100g	1 a 2 tubos por receita
158	Penicilina G. Benzatina 1.200.000 UI frasco ampola	Conforme posologia
159	Permanganato de Potássio 100mg comprimido	1 cartela
160	Permetrina 1% frasco 60ml	1 a 2 frascos por receita
161	Polivitamínico comp. (Complexo B) B1 B2 B6 B3	Conforme posologia - máximo 30 dias
162	Prednisolona solução oral 1mg/ml 100ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
163	Prednisolona solução oral 3mg/ml 60ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
164	Prednisona 5mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
165	Prednisona 20mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
166	Prometazina 25mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
167	Propafenona 300mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
168	Propranolol 40mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
169	Ranitidina 150mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
170	Ranitidina xarope 120ml	Conforme posologia - máximo 30 dias
171	Sais para reidratação oral 27,9 g env.	Conf. posologia - máximo 5 envelopes
172	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 120ml	1 a 2 frascos por receita
173	Salbutamol 2mg comprimido	Conforme posologia - máximo 30 dias
174	Salbutamol spray 100mcg 200 doses	Conforme posologia para 30 dias
175	Sinvastatina 20mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
176	Sinvastatina 40mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
177	Sulfa+trimetoprima 400+80mg comprimido	Conforme posologia
178	Sulfa+trimetoprima susp 40+8mg/ml 50ml	Conforme posologia
179	Sulfadiazina 500mg comprimido	Conforme posologia
180	Sulfadiazina de prata pomada pasta 30g	1 a 2 tubos por receita
181	Sulfassalazina 500mg comprimido	Conforme posologia para 30 dias
182	Sulfato ferroso 40mg fe comprimido eq. 109mg	Conforme posologia para 30 dias
183	Sulfato ferroso gts 125mg/ml 30ml	Conforme posologia para 30 dias
184	Tiabendazol 500mg comprimido	Conforme posologia
185	Tiabendazol pomada dermatológica	1 a 2 tubos por receita
186	Tiamina 300mg comprimido	Conforme posologia para 30 dias
187	Timolol 0,25% colirio	1 a 2 frascos por receita
188	Timolol 0,5% colirio	1 a 2 frascos por receita
189	Varfarina Sódica 5mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias
190	Verapamil 80mg comprimido	Conforme posologia para 60 dias

Nº	MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA PRONTO ATENDIMENTO	PADRONIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO NÃO SE APLICA
191	ácido tranexâmico 50mg/mL amp.	Pronto Atendimento
192	Água p/ Injeção 10 ml	Pronto Atendimento
193	Aminofilina 24mg/mL amp.1mL	Pronto Atendimento
194	Atropina 0,25mg/mL	Pronto Atendimento
195	Bicarbonato de sodio 8,4% amp.	Pronto Atendimento
196	Bromoprida 5 mg/ml	Pronto Atendimento
197	Cetoprofeno 50mg/mL	Pronto Atendimento
198	Ceftriaxona 1g pó para susp. Injetavel	Pronto Atendimento
199	Cloreto de potássio 10% amp.	Pronto Atendimento
200	Cloreto de sodio 10% amp.	Pronto Atendimento
201	Cloreto de sódio 20% amp.	Pronto Atendimento
202	Complexo B (polivitaminico) injetável	Pronto Atendimento
203	Dexametasona 2 mg/ml 1ml	Pronto Atendimento
204	Diclofenaco de sódio 75 mg/3ml	Pronto Atendimento
205	Dipirona 500 mg/ml	Pronto Atendimento
206	Epinefrina 1mg/mL amp.	Pronto Atendimento
207	Escopolamina + dipirona sol. Inj. 4mg/ml	Pronto Atendimento
208	Escopolamina sol. Inj. 20mg/ml	Pronto Atendimento
209	Fitomenadiona 10mg/mL amp.	Pronto Atendimento
210	Flumazenil 0,5mg/mL amp.	Pronto Atendimento
211	Fosfato de potássio 10% amp 10ml	Pronto Atendimento
212	Furosemida 20 mg/ml	Pronto Atendimento
213	Glicose hipertônica 25%	Pronto Atendimento
214	Glicose hipertônica 50%	Pronto Atendimento
215	Gliconato de cálcio 10%	Pronto Atendimento
216	Heparina sódica 5.000UI amp.	Pronto Atendimento
217	Hidrocortisona 100mg frasco/amp.	Pronto Atendimento
218	Hidrocortisona 500mg frasco/amp.	Pronto Atendimento
219	Lidocaina + epinefrina (com vaso)	Pronto Atendimento
220	Lidocaina 2% (sem vaso)	Pronto Atendimento
221	Metoclopramida 10 mg/2ml	Pronto Atendimento
222	Nitroprussiato de sódio 25mg/mL amp.	Pronto Atendimento
223	Omeprazol 40mg frasco/amp.	Pronto Atendimento
224	Oxacilina sódica 500mg frasco/amp	Pronto Atendimento
225	Penicilina G. Procaïn + Potas 400.000 UI	Pronto Atendimento
226	Penicilina G. Benzatina 600.000 UI	Pronto Atendimento
227	Penicilina G. Benzatina 1.200.000 UI	Pronto Atendimento
228	Prometazina 50 mg/2ml	Pronto Atendimento
229	Ranitidina 50mg/2ml	Pronto Atendimento
230	Soro Fisiológico 0,9% 100ml (curativo)	Pronto Atendimento
231	Soro Fisiológico 0,9% 100ml (sist. fechado)	Pronto Atendimento
232	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Pronto Atendimento
233	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Pronto Atendimento
234	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml	Pronto Atendimento
236	Soro Ringer c/ Lactato 500ml	Pronto Atendimento
237	Sulfato de magnésio 10% amp.	Pronto Atendimento
238	Tenoxicam 20mg frasco/amp.	Pronto Atendimento
239	Verapamil 2,5mg/mL ampola 5mL	Pronto Atendimento
240	Carvão ativado	Pronto Atendimento
241	Colírio anestésico	Pronto Atendimento
242	Isossorbida 5 mg comp sublingual	Pronto Atendimento
243	Biperideno injetável	Pronto Atendimento
244	Clorpromazina 5mg/mL amp.	Pronto Atendimento
245	Diazepam 10mg/2mL amp.	Pronto Atendimento
246	Fenitoina sodica 50mg/mL amp.	Pronto Atendimento
247	Fenobarbital 200mg/mL amp.	Pronto Atendimento
248	Fentanil 0,05mg/ml frasco amp	Pronto Atendimento
249	Haloperidol decanoato 50mg/mL amp.	Pronto Atendimento
250	Midazolam 15mg/3mL ampola 3mL	Pronto Atendimento
251	Morfina 10mg/mL amp.	Pronto Atendimento
252	Tramadol injetável	Pronto Atendimento

PORTARIA Nº 821/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a gratificação concedida à servidora abaixo mencionada, através da Portaria nº 939/2017, conforme segue:

Servidora	Matrícula
CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO	31871

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E
RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 015/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018

A Comissão Permanente para Seleção de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 514/2018 se reuniu de forma presencial, no dia 19 de setembro de 2018, foi informado de início da ausência das integrantes: Fernanda Maria Merchid Martins e Valquiria Rigon Volpato por motivo de férias e a presença dos convidados, para esta reunião por motivos de relação direta com o assunto proposto: Celi Serafim - Coordenadora do Teatro Municipal Rubem Braga, Amanda de Palma - Assessora Técnica (na área de teatro) e José Mário Ferreira do Carmo - Assessor Técnico (na área de teatro). A referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público em evidência, após análise minuciosa dos projetos inscritos e seguindo os critérios de seleção, previstos nos itens: A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: conteúdo relevante, concepção artística inovadora, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. B) Efeito multiplicador do projeto: impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. C) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: capacidade do

proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. D) Proposta estreante em projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. E) Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta: os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe. Concluiu a Comissão Permanente para Seleção de Editais da SEMCULT que os proponentes credenciados no Edital de Chamamento Público nº 015/2017 são em ordem de pontuação: **A) Teatro de Palco:** Atores de Lura Produções Culturais LTDA - 100 pontos; Rodrigo Paivo Couto - 100 pontos; Luan Henrique da Silva - 100 pontos; Associação Marlenista do Rio de Janeiro - 100 pontos; Klédison Alan Ramos - 90 pontos; Brenda Caetano Perim - 85 pontos; Tainan Gratival Ribeiro - 85 pontos; Grupo de Teatro Rerigitiba - 75 pontos; Nanda Ruano Produções - 75 pontos; Pé Encena Coletivo de Teatro - 75 pontos; Elton de Souza Pinheiro - 75 pontos; Rabugentos Cia Teatral - 75 pontos; Clara Trupi de Ovos y Assovios, - 75 pontos; Rabugentos Cia Teatral - 75 pontos; M.C. Basso Produções ME - 75 pontos; Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira - 65 pontos; Tato Criação Cênica - 65 pontos; Tainan Gratival Ribeiro / projeto 2 - 55 pontos. O Projeto inscrito de Leandro Barcelar de Souza participará fazendo parte do Projeto de Prêmio de Circulação do Edital SECULT 2017. **B) Teatro de Rua:** Adriano Gouvella - 100 pontos; Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S Ltda ME - 100 pontos; Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira - 90 pontos; Cia Hiperativa (LD Produções) - 85 pontos; Leandro Pedro da Silva - 85 pontos; Associação Marlenista do Rio de Janeiro - 85 pontos; Rabugentos Cia Teatral - 85 pontos; Clara Trupi de Ovos y Assovios - 85 pontos; Cia Território - 85 pontos; Adriano Gouvella - 75 pontos. **C) Dança Palco:** Carlos Arão Martins de Araújo - 100 pontos; Laudeni Sales Martins - 75 pontos; **D) Dança Rua:** Companhia Junco - 100 pontos; Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira - 50 pontos. **E) Mostra Pararela para Espaços Alternativos:** Histartel - Histórias e Artes; Cia. Solo de Teatro; Cia Experimental de Teatro e Grupo ELA de Teatro. **F) Teatro Lambe Lambe:** Tato Criação e Produção Artística / Quintal e Tal - 100 pontos; Tato Criação Artística / Emiliano - 100 pontos; Tábbatta Iori Thiago / A Lavadeira - 100 pontos; Adriana Martins de Castro / Quintal - 100 pontos; Suzi Daiane da Silva / Baús do Tesouro - 100 pontos; Luiz Alberto Rodrigues dos Santos / A Carta - 70 pontos; Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira / História Cantadas e Encaixadas - 65 pontos. O presente Resultado do Edital de Chamamento Público será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o amplo conhecimento dos interessados, após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município. Desta feita, dentro dos projetos credenciados a SEMCULT realizará, conforme a necessidade do cronograma da programação do VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim 2018, a execução de chamada dos projetos para contratação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio
Imaterial

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura

Jovânia Valiat Koppe – Gerente dos Centros Culturais

Maria Isabel Bremide Soares – Coordenadora de Artes

HOMOLOGO a decisão, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Permanente para Seleção de Editais da SEMCULT.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que os Recursos Administrativos impetrados em face das lavraturas dos Autos de Infração abaixo indicados, foram **INDEFERIDOS**, conforme Parecer Administrativo em 1ª Instância, cujo teor, na íntegra, encontra-se à disposição dos Requerentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossas Senhorias interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em 2ª Instância, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, findo o qual, na hipótese de inferimento do Recurso ou ausência de sua interposição, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Processo: 1531/2018

Recorrente: Lucia Maria Albiane Machado

Auto de Infração: 11407/2017

Valor do Auto de Infração: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Processo: 1527/2018

Recorrente: Lucia Maria Albiane Machado

Auto de Infração: 11408/2017

Valor do Auto de Infração: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Processo: 2001/2016

Recorrente: Ilza Delfino de Carvalho Silva

Auto de Infração: 11071/2015

Valor do Auto de Infração: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Processo: 44492/2013

Recorrente: Raul Soares Werneck Filho

Auto de Infração: 5055

Valor do Auto de Infração: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Processo: 44492/2013

Recorrente: Raul Soares Werneck Filho

Auto de Infração: 5056

Valor do Auto de Infração: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Processo: 25605/2017

Recorrente: Marcus Vinicius Pereira Barreto

Auto de Infração: 11251

Valor do Auto de Infração: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Setembro de 2018.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

**ATA DO CPDM-CONSELHO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

Biênio 2017-2019

Reunião Ordinária 24/05/2018

Ata nº 134, o Conselho do Plano Diretor Municipal que aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Sr. Jonei Santos Petri. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: Conselho de **Arquitetura e Urbanismo** – CAU - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini, **Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo** – ASCOSUL – Titular: Fernando Santos Moura, representando **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo** – CREA - Titular: José Antônio do Amaral Filho, representando a **AMPE- Associação das Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wagner Bósio Machado, representando o **Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo** – MULTIVIX: Suplente: Valderedo Sedano Fontana, representando **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando a **Federação de Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim** – FAMMOPOCI – Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes, representando a **Ordem dos Advogados do Brasil** – OAB – Titular: Nilton Costa Filho, Suplente: Kaio Fernandes Arpini, representando a **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim** - Titular: Wilson Dille dos Santos, representando a **AGERSA** – Titular : Yuri Gagarin Sabino, representando **IDAF** – Naíla Pessoa Vieira, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Titular: Jonei Santos Petri, Suplente: Renata Fiório Zaggo, representando a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** - Suplente: Márcio Antônio Magalhães, representando a **Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT** - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira, representando **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – SEMDEC - Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** - Titular: Carina Prado da Silva, representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – Titular: José Augusto Corteze Antônio, representando a **Secretaria Municipal de Obras** – Titular: José Santiago de Lima. Ausentes os representantes com justificativa das seguintes entidades: **Loja Maçônica Fraternidade e Luz, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**. Ausentes sem justificativas: **Loja Maçônica Monastério do Sinai, ASCOSUL, SINDUSCON, HABITAES, CREA, Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo, ACISCI, IBAMA, Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos,**

Secretaria Municipal de Governo. Após a verificação de quórum realizado pela Secretária AD HOC indicada pelo plenário a Senhora Renata Fiório dá início a reunião. O Presidente saúda a todos registrando a presença do ilustre Promotor de Justiça do Estado Dr. Wagner e declara aberta a reunião, segue: **Presidente Jonei Santos Petri:** Passamos então para a aprovação da Ata 133, todos os conselheiros acredito que já teriam recebido e lido. **Yuri - AGERSA:** Gostaria de fazer alguns reparos, são falhas materiais, nada que altere muito o conteúdo, listei mais de 40 (quarenta) itens de falhas materiais, nada que deprecie o trabalho da secretária, até pela pressão do tempo. **Rogério - FAMMOPOCI:** Não sei se os conselheiros também concordam, tem textos ali desnecessários, acho que poderia ser um pouco resumido, tem coisas ali que não tem necessidade de constar na Ata. **Wesley - Sindicato Rural:** Amigo Rogério Casaes, a Ata tem que ser relatada no seu inteiro teor, não pode haver nenhuma espécie de resumo ou abreviação, ela é exatamente aquilo que a gente fala e cada um se responsabiliza pelo teor do que diz. **Nilton - OAB:** Presidente seria essa colocação também resolvida acerca de alguns erros, e eu só vou pedir desculpas à SEMDURB porque na semana passada eu havia comentado que não haviam sido disponibilizados alguns processos e o erro na verdade foi meu, foram escaneados processos no escritório, mas nessa vinda para cá eu só tinha recebido um, quero aqui deixar minhas desculpas aos funcionários da SEMDURB, e eu queria que levasse minhas desculpas aos funcionários da SEMDURB, eles disponibilizaram todos os processos e ficou faltando apenas um. **Presidente Jonei Santos Petri:** Fico agradecido pela retratação Nilton, e eu gostaria de colocar apenas mais um detalhe que a minha servidora mencionou com relação ao que você havia dito sobre a taxa que foi cobrada para vistas ao processo, só queira esclarecer que sua funcionária quando foi pedir vista do processo ela não se identificou como membro do CPDM, porque o membro do CPDM tem acesso irrestrito aos processos, e em hipótese alguma se cobraria taxa de alguém do conselho. Podemos prosseguir com a aprovação da ata com ressalvas, então quem for a favor se manifeste levantando a mão, a Ata está aprovada? **Renata Fiório - SEMDURB:** Levante a mão aqueles que entendem pela aprovação da Ata, aprovada com ressalvas por erros materiais por 14 (quatorze) votos e 02 (dois) abstenções. **Presidente Jonei Santos Petri:** Antes de dar prosseguimento à pauta, eu gostaria de incluir como ponto “05” desta pauta o requerimento que me foi pedido na SEMDURB da Sr^a Bruna Leticia na apresentação de um novo conceito de cemitério, cemitério vertical, e que vai ser pauta futura do CPDM, porque o Município está carente de cemitérios e esse novo conceito, acredito que venha a tender essa carência do município, acredito que seja apresentado esse novo conceito para futuras discussões no conselho, então gostaria de saber se os senhores concordam com a inclusão da pauta dessa apresentação como ponto “05”, quem estiver a favor levante o braço. **Nilton - OAB:** Presidente, eu fiz uma colocação ontem por e-mail, uma coisa que tem chegado muito para a gente, que é a questão do supermercado que está para ser instalado. **Presidente Jonei Santos Petri:** O Nilton me pediu para incluir algum processo que teria dado entrada na SEMDURB de algum processo de viabilidade de instalação do supermercado Carone no terreno da antiga Nassau lá no bairro Independência, se os senhores estiverem a favor também vamos incluir como ponto “06” da pauta, essa questão da viabilidade do Supermercado Carone, quem estiver a favor pode levantar o braço. **Wesley - Sindicato Rural:** A gente observa que existem várias formas de planejamento da cidade que a gente poderia propor ao Município, e me tira essa dúvida, a gente pode e deve propor o estudo de determinado tema, ou a gente deve procurar o técnico e apresentar o estudo pronto para apresentar ao CPDM como uma proposta até para que a cidade pautue isto como uma abordagem,

por exemplo, estacionamentos verticais, pois a cidade precisa de conversar sobre estacionamentos que não sejam horizontais, pois no centro da cidade já não há mais espaço, tenho visto em outros países que é uma maneira de diminuir a pressão nessas áreas horizontais, queria saber como devo proceder? **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu te digo que é indiferente a forma com você provoca essa discussão, pode ser aqui no conselho ou pode procurar a SEMDURB, estamos de portas abertas para receber sugestões, e trazer aqui para o conselho, podendo pedir para incluir na pauta como o Nilton fez. **Wesley - Sindicato Rural:** Depois de feito o estudo e analisado a gente inclui em pauta também. **Presidente Jonei Santos Petri:** Dando prosseguimento a pauta do dia. **1. APROVAÇÃO DA ATA 133. 2. Indicação da proposta de macrozoneamento feito pela SEMDURB. 3. Protocolo 13243/2018, do Posto Club, parecer do grupo técnico do CPDM. 4. Sequencial 8032/2018 que um Ofício 001/2018 enviado pelo CPDM à Secretaria de Fazenda. 5. Apresentação do conceito de cemitério vertical. 6. Processo de viabilidade do Supermercado Carone no terreno do Bairro Independência.** Bom, podemos dar prosseguimento ao ponto “02” da que é a proposta de macrozoneamento apresentado pelo Reginaldo que é servidor da SEMDURB. **Reginaldo - SEMDURB:** Vimos aqui fazer uma proposta preliminar de macrozoneamento de todo o território municipal, aproveitado o gancho de Wesley e que será tratado sobre a revisão do PDM, há a necessidade da revisão do PDM que englobará o macrozoneamento, outra questão são as duas ADI's que foram impostas aos PDM e já tiveram duas audiências, assunto já debatido no CPDM, que disciplina a última consideração é que o zoneamento da cidade só existe na área efetivamente urbanizada do município, para cada zona mostrada, existe uma tabela de índices urbanísticos que disciplina quais os tipos de usos de cada via, qual será o coeficiente de aproveitamento, a taxa de ocupação, a taxa de permeabilidade, o gabarito, os afastamentos, a testada mínima, e a área parcelável, para cada zona existe uma tabela de índices, é preciso fazer o diagnóstico da área suas potencialidades e limitações, tanto do ponto de vista de material humano e de limitação ambiental, fragilidade, entre outros, um dos dados que foi utilizados, foi a malha urbana e a área urbanizada, existindo a área urbana consolidada e a área de expansão urbana, foi utilizando o estudo de vulnerabilidade ambiental que levou em consideração tendência de expansão urbana, sistema viário de expansão urbana, densidade demográfica, agricultura e demais atividades produtivas, uso do solo, áreas de interesse ambiental, e remanescentes de mata atlântica, e com base nesses dados levou em consideração o tipo de relevo o tipo de rocha, tipo de solo, a precipitação, e o uso do solo, deve ser utilizado também dados sobre áreas de recursos hídricos, áreas em processo de desertificação, patrimônios históricos e arqueológicos, áreas de interesse turístico, devendo ser levadas as potencialidades econômicas também como a exploração mineral saindo na frente dos empreendedores avisando onde existem áreas de exploração mineral, ecossistemas de espécies endêmicas, identificação de áreas de preservação permanente dentro da área urbana consolidada, e outras áreas que venham a ser indicadas pelas secretarias, as áreas demonstradas levam sempre em consideração os diferentes padrões de relevo pois é importante na hora de planejar pois existe maior risco de desabamento de rochas, sendo importantíssimo na hora de planejar, tendo sido feito um padrão com padrões de relevo, existindo um mapa geológico, um mapa de relevo com divisão de cotas de declividade e de altimetria, verificando onde pode ou não pode ser parcelado, mapa de solos para a agricultura, mapa de uso dos solos do Instituto Jones dos Santos Neves, remanescentes de Mata Atlântica, mapa de precipitação, chegando a um mapa final que demonstra as áreas de maior ou menor vulnerabilidade ambiental, as áreas em vermelho

e laranja serão as de maior vulnerabilidade e as de verde são as de menor vulnerabilidade ambiental, essa metodologia é seguida pelo zoneamento ecológico-econômico, mapas de tendência de expansão urbana, onde existe o começo do núcleo de expansão urbana com o crescimento da malha urbana, depois foi feita a densidade demográfica por distrito, existe um mapa de 2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento que informa quais as principais atividades de cada região utilizado para fazer um diagnóstico do município, mostrando quais as atividades de cada região definidas por cores, quanto às áreas de proteção ambiental foi feita a definição de áreas de proteção, Estadual e Federal, assim de todas essas informações foi feito um macrozoneamento, uma visão preliminar de toda o território, inicialmente para essa área em verde escuro, Itabira, Vargem Alta, São Vicente, Burarama, havendo uma macrozona de restrição alta, por ter relevo mais acidentado, com número maior de remanescente de Mata Atlântica, cuja legislação Estadual incide de forma mais severa, tem corredor ecológico prioritário, tem uma grande concentração de propriedades rurais, existe também uma área de restrição moderada em verde mais claro, e a em verde bem claro é a macrozona de restrição baixa, a área em amarelo é a área de expansão, o Itabira está contido na área de restrição alta assim como o pico da Andorinha porém este último estava em área de desenvolvimento e deve ser redefinida para um grau alto de restrição. **Wesley - Sindicato Rural:** Reginaldo, você está dizendo que onde há áreas de baixa restrição seriam áreas indicadas para o desenvolvimento urbano? Você poderia me dizer se nosso desenvolvimento urbano está em que área, de baixa, média ou alta restrição? **Reginaldo - SEMDURB:** Sim, e que está em área de baixa restrição. **Sr. Nadilson - morador do Itabira:** Sou morador de uma comunidade do Itabira que tem um certo tempo, assistida por caminhão de lixo, já tem fábrica de doce, com mais de 80 (oitenta) famílias instaladas ali, como vai ser feito o estudo dessas famílias que já estão instaladas lá? **Reginaldo - SEMDURB:** Como eu falei antes, essa foi uma proposta preliminar, ela devia estar envolvida pela revisão do PDM, a revisão do Plano Diretor passa por oficinas temáticas e por audiências públicas, a secretaria de desenvolvimento fica sempre pensando nos vetores de desenvolvimento, mas a comunidade vai ter a oportunidade de se manifestar, o que foi colocado aqui foi uma visão, a revisão vai seguir todos os trâmites legais de oficina e pública, as grande zonas serão subdivididas, voltando para a apresentação só para a gente entender, estou pegando o exemplo da macrozona que é subdividida em zonas e estas em subzonas, o que isso significa? Numa macrozona como o Itabira vão existir zonas de conservação integral e outras onde será feito um trabalho de identificação dessas comunidades que devem ser orientadas para desenvolverem suas atividades, não se pode liberar a construção por exemplo de uma indústria de alto impacto em uma área de preservação ambiental. **Sr. Nadilson - morador do Itabira:** A prefeitura na gestão do prefeito Casteglione fez um Pano de Manejo, foi feito uma Ata pública, e parece que foi feito uma reestudo do que foi estudado. **Carina - SEMMA:** A secretaria está reativando o conselho consultivo do Itabira, revendo a questão da unidade de conservação sob a orientação do Promotor Dr. Wagner que tem nos orientado bastante a regularizar a unidade de conservação como monumento natural, fazendo um trabalho com os moradores daquela região, com os proprietários lá, reavaliar as áreas de zoneamento, dimensão da zona de amortecimento, o Sr. tem razão, houve um plano de manejo, ficou alguns pontos a serem ajustados justamente por conta do zoneamento, e da zona de amortecimento, e assim a estamos junto com a SEMDURB nesse trabalho de macrozoneamento e de georreferenciamento, revisando todo essa questão da unidade de conservação do Itabira. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigada Carina, Reginaldo, você tem mais

05 (cinco) minutos. **Reginaldo - SEMDURB:** Só para concluir, nessas macrozonas, não quer dizer que por ser de restrição alta não vai poder fazer nada, quero dizer que com base em todas aquelas observações ela merece uma atenção especial, por exemplo, dentro do corredor ecológico devem ser tomadas medidas para garantir o desenvolvimento do corredor ecológico, e nas demais áreas ocupadas, devem ser estimuladas a se desenvolver, protegendo áreas frágeis e estimulando áreas o crescimento das áreas mais propícias, para cada macrozona vai ter suas características e seus objetivos, que o objetivo do trabalho para todo o território. **Wesley - Sindicato Rural:** Presidente, pelo o que estou entendendo, esse trabalho vai nortear um novo CPDM, uma nova ocupação urbana, e historicamente a gente entende que o Município por motivos históricos, acha-se que Cachoeiro não tem planejamento, que vai construindo uma casa em cima da outra, eu acho e vou propor isso ao conselho, que a gente tenha um dia de estudo e apresentação desse trabalho para que a gente se prepare melhor, para que a gente tenha os dados mais precisos e dados econômicos e dados da ocupação solo, o senso feito em 2013 ele não é mais atual, no segundo ano de governo da gestão passada foi feito um censo com investimentos particulares, está sendo um censo agropecuário acontecendo agora, dados novos vão surgir, nós já temos uma lei de 2015 que já trata de um plano rodoviário municipal, e a gente tem que começar a intercalar esses pontos, e aí vai uma crítica, o Município nunca conseguiu fazer essas ações conversarem entre si, essas ações do Meio Ambiente, da Agricultura e do Planejamento tem que conversar, porque senão a gente fica fazendo retrabalho, se a gente se concentrar em acompanhar esse estudo do estudo deles com outras secretarias conseguirem, acompanhar passo a passo o que está acontecendo e fazerem, para que a gente se prepare melhor, eu acho que vamos ter um plano de desenvolvimento do município bem eficiente, e o de estudo para ouvir melhor o que Reginaldo e sua equipe estão apresentando, para a gente poder não errar, ou errar menos. **Presidente Jonei Santos Petri:** Wesley, essa foi a primeira apresentação do estudo que está sendo desenvolvido na SEMDURB, esse estudo não está concluído, como Reginaldo deixou claro, este estudo vai ser mais aprofundado, e acato a sua proposta de criar um estudo mais aprofundado, inclusive a gente queria ter apresentado isso na reunião anterior justamente para que vocês se inteirassem melhor do assunto e abraçassem a causa com a gente, para que a gente em coletividade começasse a planejar melhor nossa cidade, acho que esse estudo não se conclui nunca ele está sempre sendo atualizado, e vai ser exaustivamente debatido na revisão do CPDM, que norteia as outras revisões. **Wesley - Sindicato Rural:** Estão previstas audiências públicas e dar conhecimento ao público? **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, o processo de revisão do PDM já se iniciou, está em fase de licitação, fase de recursos, dos participantes do certame, assim que for definido qual a empresa consultora para a revisão do PDM, vai se estabelecer a agenda das audiências, das oficinas, para toda a sociedade civil participar. **Amaral - CREA:** Acho interessante a proposta de Wesley, e acho que como já está digital poderia ser remetido para a gente, para que a gente apreciasse e se manifestasse, fornecendo subsídios, pensamentos, reflexões. **Presidente Jonei Santos Petri:** Devemos avaliar a hipótese, concordo com Wesley que tem que ser feita uma reunião, mas ficamos com medo de espalhar esse estudo e haver muita especulação. **Wesley - Sindicato Rural:** No dia da apresentação então que seja algo propositivo, que já possamos contribuir já no início desse trabalho, para que quando o plano final chegue aqui a gente tenha posse dele, a gente tenha entendido de verdade o que aconteceu. **Amaral - CREA:** é um pré-preparo, é uma contribuição ao meio técnico. **Nilton - OAB:** Macrozoneamento é um estudo técnico muito importante, acho

que é importante haver a finalização desse estudo, encaminhar esse estudo para nós, nós também poderemos estudar, ou na reunião sugerida por Wesley, e aí sim, fazer essa reunião para a gente poder debater melhor esse estudo. **Rogério - FAMMOPOCI:** Senhor Presidente, cumprindo aqui o regimento no capítulo II art. 61, vou solicitar a a minha retirada às 17:30 hs até por causa do quórum. **Presidente Jonei Santos Petri:** Ponto “03”, protocolo 13243 do Posto Club, Parecer do grupo técnico. **Milas - SEMDEC:** Foram dois encontros que tivemos, Nilton, Wagner, Amaral, Renata, em respeito aos colegas tentamos fazer um relatório o máximo condizente com a realidade e suasório nos seus termos, é necessária fazer a leitura da minuta de trabalho do Auto Posto Club, o grupo de trabalho foi constituído conforme pauta de trabalho de 26/04/2018 para tratar de assunto relacionado à instalação e funcionamento do Posto Club, conforme ata de nº133 da mesma data, após muito debate pelos conselheiros do tema proposto no processo 13243/2018, incluindo em pauta pelo representante da OAB, Nilton Costa Filho, foi criado um grupo de trabalho denominado GT, para que em reunião ordinária seja apresentado relatório conclusivo sobre o tema, de modo que são nomeados representantes das entidades para compor o referido grupo, SEMDEC, SEMDURB, CAU, OAB, e AMPE, ficando CREA como vogal, os ilustres conselheiros Renata e Milas são indicados respectivamente coordenadoria e relatoria, como delimitação dos trabalhos o presidente com o fulcro dos artigos 185 e 186 da Lei 5890/2006 do PDM, encaminha a matéria para que seja apresentado relatório em tempo oportuno, digo, 24/05/2018, após dois encontros do GT nas datas de 11 e 18 do corrente mês, para deliberação acerca do curso das medidas a serem apresentadas ao conselho, o GT resolve discutir as duas minutas uma do Relator nomeado e outra do integrante Nilton, o GT considera então que o relatório seja conciso e robusto nos seus apontamentos e assim passa a considerar como únicas todas as suas ideias apresentadas, com base nos processos concessões do alvará para construção, SEMDURB, licenças ambientais, SEMMA, e também o alvará de funcionamento, SEMFA, onde verificamos as imprudências ou imperícias nos atos promovidos, os requerimentos foram motivados inicialmente pelo sócio prioritário do Posto Club, Sr. Marcos Antonio Barcelos Ribeiro, sendo emitido o Alvará de Construção 996/2004 em 03/12/2004, e Licença Prévia nº 143/2004 em 22/12/2004 em nome da pessoa física do sócio, mesmo sendo atividade de “posto de abastecimento”, esta permitida apenas para pessoa jurídica, a Resolução ANP 116 de 05/07/2000 em seu art. 3º determina que a atividade de revenda de combustível automotivo somente poderá ser exercido por pessoa jurídica, constituída pelas leis brasileiras que atender, ou seja, por natureza o requerimento deveria ser considerado prejudicado, haja vista que o requerente o faz em nome de pessoa física e não jurídica, pela análise do protocolo 14781/2008 de 04/06/2008, o Posto It somente teve seu cadastro nacional de pessoa jurídica em 13/05/2008, quatro anos depois, recebendo o número de inscrição, vindo então todos os demais requerimentos e cadastros, seja na prefeitura ou na ANP, autorização PRES 0175175 publicada em 22/04/2016, em nome de pessoa jurídica, sendo as licenças emitidas no nome do posto e não nos dados do sócio, essa análise é importante porque via de regra todo o processamento deveria ser emitido em nome da empresa, pessoa jurídica, e nunca no nome da pessoa física, tornando assim inviável o funcionamento do posto de combustível para cadastrar, operar e adquirir o seu produto, a autorização emitida pela ANP para o Posto It somente foi publicada em 22/04/2016 conforme consta do próprio certificado de posto de revendedor em questão, outro fato que chamou a atenção, foi o fato de que o Alvará de Construção 996/2004 emitido em 03/12/2004, requerido pelo protocolo 24003/2004, com data de entrada em 23/11/2004 em nome da pessoa física de um dos sócios

do posto recebido pelo DEFISC em 03/12/2004 ter sido emitido antes da data da aprovação de projetos em 06/12/2004, apontamentos esses levantados pelo membro vogal Amaral do CREA, causando estranheza tamanha a complexidade e exigências na confecção deste alvará, tramitar tão rápido, e assim sermos motivados a requerer cópia física do alvará, para entender melhor como se deu todo o procedimento, como consta a capa projetada aos nobres pares, em ato contínuo, trazendo o histórico legislativo de nosso município, o distanciamento entre os postos de combustível é tratado de 1976 conforme lei 1839 de 22 de abril de 1976, onde estabelecia 200 m (duzentos metros) de distância de escolas, hospitais, casas de saúde, para instalação de postos de combustível no perímetro urbano da cidade, posteriormente essa lei foi revogada pela lei 3379 de 25 de janeiro de 1991, passando a estabelecer no seu artigo 1º o mesmo distanciamento de 200 m (duzentos metros) metros porém incluso “posto revendedor”, de asilos, creches, hospitais, e templos religiosos, trazendo ainda outros requisitos como área mínima de 2000 m² (dois mil metros quadrados) e possuir testada mínima de 30m (trinta metros) voltada para a principal via pública, vejamos, estamos tratando de legislação de 1976 e 1991, bem anterior a todos os requerimentos formalizados e que envolvem o Posto Club, em 1996 com Plano Diretor Urbano (PDU), lei 4172 de 18 de março de 1996, os postos de combustíveis passaram a constar da lista de comércio e serviços geradores de ruído diurno (CS3), não revogando o distanciamento previsto na legislação de 1991, mas apenas o enquadramento da atividade, em 2006 é sancionado o atual Plano Diretor Municipal (PDM), Lei 5890 de 31 de outubro de 2006, ampliando o distanciamento dos postos de combustíveis na área urbana para 500 m (quinhentos metros), estabelecendo novas diretrizes e requisitos nos artigos 185 e 186, de vedação da instalação de postos perto de escolas e hospitais e estabelecimentos onde houver concentração de pessoas num raio não inferior a 150 m (cento e cinquenta metros), via PDM artigos 185 a 189, debruçado ainda sobre o PDM, afastando qualquer dúvida quanto às irregularidades no licenciamento e funcionamento do posto, no artigo 390 é expresso que os projetos já aprovados, com Alvará de Licença de Construção já concedido ou requerido anteriormente à lei, terão um prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de liberação do Alvará de Construção para construção e estrutura da edificação sob pena de caducidade, vedada a revalidação do licenciamento de construção ou de aprovação de projeto, em uma análise mais minuciosa, verifica-se que o Posto Club não se enquadra às exigências da legislação vigente de 1991, perdurando até os dias atuais como: a) distanciamento de um posto para o outro, b) estar próximo a escolas (SENAI), c) estar próximo a estabelecimento onde há concentração de pessoas (Shopping Sul), d) não possuir a área mínima para posto de 751 m² (setecentos e cinquenta e um metros quadrados), e) não possuir o mínimo de testada exigida, atualmente 07 m (sete metros), f) prazo de 36 (trinta e seis) meses para concluir a edificação sob pena de caducidade, perda de direito, ainda assim, a Prefeitura concedeu Alvará de Construção, Licenças Ambientais, LP, LI, LO, e Alvará de Funcionamento, negando apenas o Habite-se no último dia 12/04/2018, por constatar que o imóvel encontra-se em desacordo com o projeto aprovado, por meio da SEMFA, no parecer emitido no processo 12.065/2008 datado de 19/05/2008, ao solicitar manifestação quanto ao PDM em resposta ao chefe de fiscalização nas fls. 7, informa que a consulta prévia para inscrição municipal em nome Marcos Antônio Barcelos Ribeiro referente ao Posto atende às exigências do PDM (Lei 5890/2006), por se encontrar em via principal (ZAD-0) e classificação CS3, ignorando por completo os distanciamentos dos artigos 185 e 186 do citado PDM, quanto à SEMMA esta secretaria concede Licença Prévia número 143/2004 em nome de um dos sócios pessoa física,

protocolo 24160/2004 Licença de Instalação 103/2012, prorrogada esta, protocolo 27075/ 2008 e protocolo 24355/2014, Licença de Operação (LO) número 252/2015, protocolo 27353/2015 em nome do Posto It Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, e depois transferida para o Posto Club EIRELI ME, porém todas as licenças desconsideraram a existência dos distanciamentos previstos no PDM atual e na legislação vigente atual, os agentes fiscais, bem como os requerimentos projetos e dados fornecidos são omissos ao relatar que próximo ao empreendimento existe outro posto de combustível, o que naturalmente barraria o seu licenciamento, desde o requerimento da Licença Prévia, acompanhado do Relatório Técnico Ambiental (RETAP) assinado por profissional técnico habilitado, a existência do Posto Sena sequer é mencionada, e também dos empreendimentos de aglomerações próximos ao posto, o que certamente inviabilizaria seu funcionamento, às folhas 40 (quarenta) do processo 24160/2004, traz a informação que a área de empreendimento é urbana, com vários estabelecimentos comerciais instalados em seu entorno, não mencionando a existência do Posto Sena logo em frente, finalizado o relatório é emitida a Licença Prévia datada de 22/12/2004 com validade de 01 (um) ano, mesmo com a LP vencida desde 2005 em 09/09/2008, o então Posto It solicita a Licença de Instalação por meio do requerimento sob o número 27075/2008, gerando um alerta pelo engenheiro ambiental da SEMMA que alerta que seja consultado o PDM e manifestar quanto à localização do empreendimento, tendo como manifestação à época a continuidade da instalação do empreendimento, quando respondido nas páginas 57/58 que diz: *“ao gerente de cadastro e licenciamento ambiental, considerando que a Licença Prévia apresentada consta da Ata anterior à vigência da Lei 5890/2006 (PDM), sendo que a lei anterior a de número 4825/99 permite o tipo de uso no local, desde que não contrarie interesses públicos ambientais e respeite as normas de segurança”*. O fato da Licença Prévia estar vencida há mais de 02 anos do requerimento da Licença de Instalação infelizmente não foi o suficiente para que os técnicos da SEMMA barrassem o seguimento da licenças e instalação ou ao menos exigissem um novo licenciamento, pois focaram apenas na ocupação do empreendimento (CS3), porém quando enfim, constatadas diversas falhas no plano de controle ambiental (PCA), inclusive com a ciência do empreendedor, a SEMMA e a SEMFA encaminham o processo para o arquivo, conforme o despacho *in verbis*: *“não foi possível emitir a Licença conforme ofício 415/2010, segue para arquivo fl. 70 do protocolo 27075/2008 em 16/03/2011”*. Encaminhando para a conclusão analítica desta epígrafe, o GT observa que por meio do requerimento constante das fls. 71, datado de 10/11/2011, direcionado ao prefeito municipal à época, o processo volta a seu curso normal 08 (oito) meses após o seu arquivamento, o responsável quer a inclusão no processo da implementação do PCA, conforme solicitado por meio do ofício da SEMMA número 415/2010, baseado nas diversas falhas encontradas no PCA, sendo que o mais correto seria recomençar todo o licenciamento, nem que fosse apenas para licença de instalação, tendo em vista o tempo que ficou arquivado, somente então em 22/07/2012, 04 (quatro) anos depois do requerimento da LI, mesmo com diversas irregularidades apontadas, seja pelas falhas na legislação PDM, seja pelas falhas no PCA, e requerimento arquivado, a SEMMA emite a LI 103/2012 com validade até 22/06/2014 prorrogada conforme requerimento formalizado no protocolo 24355/ 2014 até 16/09/2014, em 14/08/2015 novamente, com a Licença de Instalação vencida, o posto It solicita a Licença de Operação conforme protocolo, sendo concedida a LO com validade até 03/11/2019, em nome do Posto It Comercio de Derivados de Petróleo LTDA ME, referente à Licença de Operação LO, a falta de análise pelo PDM, a SEMMA não verifica que o posto ainda não tinha autorização da ANP para

funcionamento, só obtida apenas em 22/04/2016, após isso, finalizando a análise dos processos em trâmite na SEMMA, o Posto It Comercio de Derivados de Petróleo LTDA por meio do protocolo 26365/2017 pede a transferência da LO 252/2015 ao Posto Club EIRELI ME, mantendo o mesmo CNPJ, sendo deferido pela SEMMA que em 18/12/2017 emite a LO na nova razão social, passando o Posto Club a funcionar como no último dia 06/04/2018, pelo exposto e não menos importante, a atividade que é passível de EIVI (Estudo de Impacto de Vizinhança) exigido pelo PDM e também pela Lei 6649/2012, não foi cumprido e nem apresentado até o momento sendo este pré-requisito para a concessão de licenças, autorizações e alvarás municipais, assim sendo por ser o CPDM um órgão consultivo e deliberativo, e principalmente guardião do PDM de Cachoeiro de Itapemirim, me leva a fazer as seguintes fundamentações e considerações conclusivas: fundamentação, há de se reconhecer o importante trabalho feito pelo GT composto de ilustres e gabaritados membros, é de suma importância a manifestação do GT para a elucidação dos demais conselheiros do CPDM, por meio de estudos, análises, manifestações e propostas técnicas, deixando de lado vaidades, interesses pessoais ou políticos, tudo em prol do PDM e consequentemente da nossa cidade, vale ressaltar a citação de nosso conselheiro Nilton Costa Filho, quando na sua fala na Ata 85 em 25/07/2013, *“o compromisso fundamental e basilar do PDM guardado por este CPDM é com o ordenamento urbano, com visão para a mobilidade urbana, direito de ir e vir das pessoas e da dignidade da pessoa humana e não dos veículos, evitando ao máximo criar novos pontos de conflito, a visão moderna é a de cidades mais humanizadas com muitos mais calçadas, árvores praças, campos, bosques e principalmente espaços para o homem e não pistas de rolamento para carros”*, considerando ainda a fala do Dr. Nilton no último relatório onde se lê *“fundamentando esse entendimento, postos de combustíveis, são considerados atividades ou polos geradores de tráfego, segundo definições trazidas pelo DENATRAN, atraindo grande número de veículos e viagens que refletem negativamente na circulação viária e em seu entorno, prejudicando a acessibilidade de toda a região além de agravar as condições de segurança dos veículos e pedestres, no momento vivido os princípios e diretrizes básicos de mobilidade, caminham no sentido de desestimular modos motorizados de mobilidade, priorizando modos de transporte público coletivo de qualidade e desenvolvimento de meios não motorizados como bicicletas integrados aos meios coletivos, nesse sentido pensar em diminuir o distanciamento de postos de combustíveis, é incentivar empreendimentos impactantes e o caos urbano que já se vive priorizando carros e desconsiderando pessoas”*, ou seja, após tal leitura entende-se que o pleito do proponente não é discutir impacto econômico, mas sim o de mobilidade urbana que envolveu todo o trâmite processual, entretanto este relator em consideração aos demais conselheiros e membros que compuseram o GT, entende que a atual conjuntura socioeconômica demanda reflexão sobre os auspícios dos empreendimentos em curso ou em intenção de instalação em nosso município, onde o fechamento da atividade-fim poderá sim gerar danos à atividade conjugada, mas encaminho matéria para o furo adequado, caso não seja de conhecimento de todos os conselheiros, o STF na pessoa do Ministro Marco Aurélio, deferiu liminar para suspender decisão do TJMS, que julgou válido dispositivo de lei do Município de Dourados referente à regra sobre a disposição de postos de combustíveis na cidade, o Ministro entendeu plausível a alegação feita na reclamação 24383 que aponta desrespeito à súmula vinculante 49, a qual prevê que ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área, entendo que melhor propositura por ocasião deste debate se restrinja ao aspecto de legalidade processual, que

implicará ou não na atribuição de responsabilidades, e cassação de alvará de funcionamento, sem perdermos o foco da mobilidade urbana como cerne de toda a discussão pretensa, o GT sugere as seguintes medidas: 1) Com amparo na Lei 5890/2006 no artigo 38 inciso IX o CPDM encaminha à Prefeitura o seguinte relatório analítico e estatístico para conhecimento e providências, 2) Indica à PMCI a cassação dos alvarás, licenças, e demais autorizações emitidas pela PMCI, SEMMA, SEMFA e SEMDURB, seja ao sócio ou ao próprio empreendimento Posto Club EIRELI, referente à atividade de posto de abastecimento, comércio varejista de combustíveis para veículo automotor e de lubrificantes, ficando ressalvada a possibilidade de funcionamento da loja de conveniência, 3) Encaminhar à Prefeitura relatório com base para análise e providências quanto ao estabelecimento de comissão disciplinar com vistas à apuração de responsabilidade administrativa, 4) Encaminhamento de cópia da Ata com parecer aprovado ao MPE para ciência, providência e medidas judiciais cabíveis, 5) Encaminhamento da Ata com parecer aprovado à ANP para ciência, providências e medidas administrativas cabíveis caso haja cassação das autorizações e licenças, 6) Determinar que a mesa diretora estabeleça comissões permanentes com vistas à capacitação dos conselheiros sobre instruções normativas e reguladoras do PDM, e para estudo e emissão de relatórios junto aos órgãos municipais, 7) Aprovar relatório em seus termos, ou seja, será emitido o relatório tal qual fora apresentado a todos os conselheiros e interessados, esse é o relatório, devolvo a palavra ao Presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Alguém deseja fazer alguma manifestação? **Carina - SEMMA:** Só uns esclarecimentos e uma pergunta, no relatório fala que a Lei 3379/91 não tinha sido revogada na página 05, no entanto quando você abre o site da prefeitura e procura a legislação fala que foi revogada pela Lei 4668/98 que altera o PDU de 1996, Lei 4172/96, não dá nenhuma especificação quanto ao distanciamento dos postos apenas classifica como CS3, outros esclarecimento também acerca do licenciamento ambiental, página 06, a LP até a alteração da legislação que ocorreu em 2015, era possível sim ser emitida para pessoa física para quaisquer atividades, pois a LP ambiental nada mais é que a viabilidade ambiental da atividade econômica, e assim ser emitida em nome de pessoa física, também não havia nenhum impeditivo legal na legislação da época que a licença vencida não se poderia dar continuidade no processo de licenciamento se o requerente solicitasse a licença subsequente, só a título de esclarecimento, por isso que anos depois foi solicitada a licença de instalação mesmo a licença prévia estando vencida, hoje com a alteração da legislação o processo tem que ser retomado desde a licença prévia, não é arquivado, tem amparo legal na legislação vigente da época a prorrogação da licença de instalação, ela pode ser prorrogada por igual período, mesmo ela sendo vencida, na legislação vigente naquela época até a alteração em 2015, o processo poderia continuar mesmo a licença estando vencida, eu tenho uma LP vencida, eu posso requerer LI, o processo não era cancelado e teria que voltar tudo novamente, hoje é assim, naquela época não tinha amparo legal da lei municipal, então a Licença de Instalação foi vencida, mas como ele não estava apto a receber a Licença de Operação, pediu-se a prorrogação da licença que pode ser concedida apenas mais uma vez por igual período. **Nilton - OAB:** Carina é só para prestar esclarecimentos, essa legislação de 1999 ela muda apenas a classificação do posto de combustível, que antes era alguma coisa e agora passou a ser CS3, mas ela não revoga o distanciamento, ela revoga disposições em contrário, tanto que hoje a legislação que vocês utilizam a 5913 não foi totalmente revogada, vocês continuam podendo utilizar, inclusive em relação a árvores, porque essa questão do zoneamento mudou a classificação mas o distanciamento não, tanto é assim que no site da prefeitura, quando ela é totalmente

revogada, ela aparece em vermelho, e essa legislação, inclusive a 3379 não está em vermelho até hoje por conta disso, o PDM tratou especificamente o distanciamento, aí sim revoga essa lei anterior porque é tratado essa questão do distanciamento, em relação à prorrogação, não houve problema, apenas foi mencionado que a licença foi prorrogada, mas com relação à licença vencida, com todo o respeito a resolução do CONAMA não permite que seja feita dessa forma, inclusive para que seja dado seguimento ao licenciamento na fase seguinte com a licença vencida, somente se houver um parecer fundamentado de que não há necessidade de voltar o licenciamento, até que hoje vocês façam isso, as resoluções do CONAMA determinam que, licença vencida a regra geral é de que o licenciamento tenha que começar novamente, inclusive na licença de operação eu teria que começar 120 (cento e vinte) dias antes de vencer, sob pena de perder também esse licenciamento, e dependendo da época que seja dada a entrada na licença de operação, possa ser determinado que volte à LP, quanto à legislação do município, mas tem na legislação do CONAMA que determinam que a licença vencida não pode ser utilizada no processo de licenciamento. **Carina - SEMMA:** Dr. Nilton, a questão dos 120 (cento e vinte) dias é para renovação de licença e ela foi sancionada pela LC 140. **Nilton - OAB:** Me desculpe mas tem uma resolução do CONAMA, que não me lembro o número pois já é bem antiga, de que eu tenho que ingressar com o pedido de renovação da licença de operação 120 (cento e vinte) dias antes, mas ela não é nova, isso já é a bastant tempo, também a LP, a LI e a LO, também passam por esse mesmo critério, quando eu chego e requeiro o licenciamento com ela vencida, eu tenho que fundamentar porque eu estou requerendo o prosseguimento do licenciamento se a licença está vencida, mesmo porque pelo tempo a situação do local. **Carina - SEMMA:** Mas aí teríamos a vistoria *in loco*. **Presidente Jonei Santos Petri:** Só por uma questão de ordem, nós iremos prorrogar a sessão até as 18:00 hs se todos concordarem, levantem a mão quem concorda, sendo 16 (dezesesseis) votos a favor e 01 (uma) abstenção. **Milas - SEMDEC:** Entendo como pedagógica a discussão, só temos que tomar cuidado para não judicializar o relatório num momento como este que não é o foro adequado, são importantes sim os esclarecimentos desde que eles sejam como termos aditivos, ou a algum termo substitutivo ao relatório discutido, senão vamos acabar entrando em áreas que não são do foro. **José Santiago - Secretaria Municipal de Obras:** O relatório fala em imprudências ou imperícia, ele cita duas secretarias, SEMDURB, SEMMA, ele cita ex-prefeitos, e claro cita o empreendedor também, já propõe algumas providências a serem tomadas, a minha sugestão é no seguinte, que o relatório seja submetido a essas pessoas, às secretarias, a minha proposta é inclusive nessa discussão, que as pessoas e os órgãos citados possam se manifestar e que depois saia uma conclusão sobre esse relatório o que o conselho vai propor, que se dê o contraditório. **Nilton - OAB:** Como nós somos um órgão consultivo e deliberativo, nós vamos primeiro decidir em relação ao que deve ser feito, e posteriormente encaminhar a cada um, quem vai cassar não somos nós, é a Prefeitura, se cassar, exatamente. **Milas - SEMDEC:** Questão de ordem Senhor Presidente, o relatório é uma propositura, por isso que no item “02” nós indicamos a prefeitura, o *modus operandi*, os atos inclusive administrativos, de nomeação ou não de apuração ou não de responsabilidade, sob pena de acatar ou não, é competência do órgão público em acatar ou não a s proposituras do CPDM. **Nilton - OAB:** Milas, complementando também isso não é uma atribuição sumária, isso não é uma ordem, nós não temos a atribuição de dar ordem, nós vamos encaminhar as deliberações ao conselho, e aí sim a prefeitura vai ter que notificar o empreendedor, vai ter que, se for necessário, abrir procedimento administrativo, nós tivemos um cuidado muito grande de não mencionar nomes de servidores e

nem de prefeitos, exatamente para que no momento oportuno, analisando cada um daqueles processos, a prefeitura tome as medidas em relação aos servidores, nós temos que deliberar em relação ao PDM e em relação à atividade que hoje está funcionando, e o entendimento é esse, que deve ser cassado, mas de onde vai partir a decisão é da prefeitura. **Milas - SEMDEC:** Senhor Presidente, a nossa função aqui, eu entendo assim, é resguardar inclusive os conselheiros, veja, a partir do momento em que o tema é colocado para nós, como conselheiros eleitos legalmente, nós temos responsabilidade e também podemos ser responsabilizados, em casos omissos, na última reunião nós pedimos o relatório para que tivéssemos tempo e maior subsídio para tomarmos uma decisão, eu tenho dúvida e os relatores podem me ajudar a esclarecer, fica uma dúvida se o início desse processo estava sob a luz do PDU e não mencionava distanciamento entre postos, está sendo discutido aqui agora se houve ou não a revogação daquele PDU em face do PDM, estou certo? **Presidente Jonei Santos Petri:** Milas SEMDEC, apenas para orientar, o cerne dessa discussão é a questão de mobilidade urbana e a questão do distanciamento entre postos, a lei municipal já regulamentava isso desde 1976, então impreterivelmente, independente da alteração do PDU, PDM, ela já estava regulamentada nesses ditames, o PDU não revogou a lei de distanciamento. **Nilton - OAB:** Vou pedir para voltar na página 06 (seis), tem a parte que fala da CS3, a legislação 3379/91 ela não foi revogada totalmente, ela foi simplesmente alterada a classificação, o PDU deixava de falar do distanciamento de posto pois tinha legislação especial, que era essa 3379/91, ela foi revogada em relação à classificação, existia uma classificação “A” para posto de combustível e essa classificação foi modificada para CS3, como emissor de ruídos, que foi lido ali no relatório, isso é explicado, na folha 05 (cinco), em 1996 com o PDU, os postos de combustível passaram a constar na lista de comércio gerador de ruído diurno CS3, não revogando o distanciamento da legislação de 1991, lei especial, mas apenas o enquadramento da atividade, o PDU não falava de posto porque tinha essa lei especial, ela é uma lei especial, específica de posto de combustíveis, e o que aconteceu foi a modificação da classificação, o enquadramento da atividade que passou a ser CS3, como emissor de ruídos diurnos. **Milas - SEMDEC:** Vou justificar aqui porque estou tentando exaurir esse processo, primeiro que é muito difícil para mim julgar qualquer empreendedor, porque não é fácil ser empreendedor nesse país, e qualquer empreendimento que gere emprego que gere renda na minha cidade, eu sempre vou tentar exaurir a discussão para que não haja nenhuma possibilidade de eu ser injusto contra qualquer empreendedor, até porque estamos vivendo momentos difíceis na nossa cidade e qualquer empreendimento eu acho muito importante, desde que, se cumpria a lei, o meu medo é se nós não estaremos encaminhando um processo, um parecer, um relatório, com essa dúvida se naquele período a lei não revogou o distanciamento entre postos, eu de fato tinha essa dúvida, eu li e não consegui encontrar essa resposta, para mim uma lei havia revogado a outra porque essa era a informação que esta no site da prefeitura, de fato eu fiquei na dúvida, acho que o relatório ficou muito bem feito, primeiro ele não julga, ele apenas relata os fatos, nós não temos o poder de cassar licença, nós não temos o poder de determinar o que vai fazer o poder executivo, porque isso é responsabilidade de quem ocupa o cargo e a função, mas é nosso dever zelar para que a transparência seja a máxima possível, pois todo empreendimento justificado também precisa de passar por esse processo de transparência, é muito difícil tanto o produtor rural quanto o empreendedor serem vistos de maneira não respeitosa pela sociedade, o relatório não acusa ninguém, eu vi ele relatar os fatos que aconteceram, o que é nosso papel, caso contrário a sociedade que nos elegeu com voto direto nos cobra. **Rogério -**

FAMMOPOCI: Senhor Presidente, gostaria que o relator, a finalização, gostaria que explicasse o que realmente foi decidido pelo grupo porque o parecer final não está bem explicado, que se dê o contraditório. **Milas - SEMDEC:** Só para orientar, eu falo com propriedade, o relator tem total domínio sobre o relatório, uma das questões que os colocamos de maneira democrática e eu estaria aberto a ouvir as opiniões e ouvi-las no relatório, e considerá-las no relatório, isso foi feito, por isso lá da minha fala do início do relatório, da inserção ou da mescla dos relatórios, do meu com o do proponente Dr. Nilton, e a questão que entra aqui de votos dos membros do GT, 03 (três) a 02 (dois), eu entrei com uma proposta de conclusão, posso até lê-la, caso assim os demais colegas entenderem, Dr. Nilton, eu entro com a proposta de um plano de ação mitigatório, o entendimento é que, como eu disse no início, não teria lógica nós propormos uma ação mitigadora, considerado os fatos de todo o processo ter sido irregular, senão a cassação, então submeti a voto esse item, e assim foi a votação, dentre os 05 (cinco) votos, 03 (três) a 02 (dois), e entendemos que de uma forma conjunta, esse é o relatório do grupo. **Rogério - FAMMOPOCI:** Milas, Relator, mas deixa bem claro que foi aprovado ou não o seu relatório? **Milas - SEMDEC:** O relatório foi aprovados em seus termos, do jeito como fora apresentado agora a todos os membros do Conselho. **Presidente Jonei Santos Petri:** Se eu entendi bem Milas, você apresentou uma outra conclusão do relatório e que foi vencida com 03 (três) votos contra, então a que ficou definida foi essa que foi apresentada. **Milas - SEMDEC:** E esse é o meu voto hoje, mesmo porque eu tenho que ser coerente com o relator, mesmo dentro de um grupo, essa é a minha opinião hoje diante dos conselheiros. **Presidente Jonei Santos Petri:** Alguém tem alguma manifestação, então podemos abrir a votação em aprovação do relatório? **Santiago - Secretário de Obras:** Nós vamos votar todas as propostas que estão aqui ou cada uma, por exemplo, o item “03”, “encaminhar à Prefeitura”, o item “04”, “encaminhar cópia ao Ministério Público”, o item 05, “encaminhar à ANP”, nós vamos votar tudo isso ou cada item desse? **Presidente Jonei Santos Petri:** A votação é do relatório completo, sim ou não ou abstenção. **Nilton - OAB:** Só para esclarecer aos conselheiros, e é bom que fique claro o seguinte: cada um que está aqui representa sua entidade, representa seu órgão, lembrando que mesmo saindo daqui, dependendo da decisão, isso aqui pode ser tomado por qualquer um de nós, mas é só para esclarecer, o ponto primordial da conclusão é o “02”, agora, oficiar a Prefeitura, Ministério Público, procedimento administrativo, isso é tudo consequência do que aconteceu nesse processo, então mais uma vez, por exemplo, “eu sou contra a encaminhar uma cópia para o Ministério Público”, isso é independente, eu posso encaminhar, a ANP, se cassou as licenças por exemplo, que é o primordial aqui nesse relatório, cassou as licenças a ANP vai ter que ser comunicada também, pode participar “tipo” qualquer um de nós, faz uma denúncia, “venho através da presente informar à ANP que foi cassado o alvará...”, da mesma forma, então o seguinte, o ponto primordial daqui hoje é o item “02”, “cassação dos alvarás e licenças e demais autorizações”, o restante é *pro forma*. **Santiago - Secretário de Obras:** Não tenho dúvida quanto a isso, a minha questão é o seguinte: tomar uma providência dessa sem ouvir as secretarias envolvidas. **Nilton - OAB:** Eu vou explicar novamente. **Santiago - Secretário de Obras:** Não, entendi, eu vou votar de acordo com a minha consciência. **Nilton - OAB:** Com certeza, mas é lógico, mas a votação aqui tem que ser assim, só para finalizar, mais uma vez, isso aqui não é uma decisão, não é um mandado. **Santiago - Secretário de Obras:** É uma decisão de encaminhar um relatório. **Nilton - OAB:** Tanto é que esse relatório ele tem que ser encaminhado ao empreendedor, e ele vai poder se manifestar, só que a partir da decisão desse conselho, a gente faz os

encaminhamentos, “Prefeitura o PDM entende isso”, em voto pela maioria é lógico, “entende isso”, e a Prefeitura vai tomar as providências, vai encaminhar ao Ministério Público, o Ministério Público vai tomar as providências, é igual por exemplo, “vão demolir o posto”, não tem como, agente não tem essa atribuição, tanto que nem é mencionado ali, agora, caso o Ministério Público ou a Prefeitura notifique após toda essa. **Santiago – Secretário de Obras:** A votação é para encaminhar essa Ata ao Ministério Público. **Nilton – OAB: Sim. Santiago – Secretário de Obras:** Não é a Prefeitura que vai encaminhar, somos nós. **Nilton – OAB:** Mas o que acontece é o seguinte, talvez pode haver dúvidas, é como se agente estivesse determinando sumariamente sem ouvir ninguém, vai instaurar, penalizar funcionário sem ouvir, não, não é isso, que seja aberto esses procedimentos por conta desses fatos. **Milas - SEMDEC:** Falando com prioridade de relator, ao nobre colega, a nossa intenção é encaminhar todo esse relatório à prefeitura num fluxograma processual, os atos que ela julgar ou não, aferir o não, ou seja, eu entendo a preocupação do senhor como secretário que o é, e concordo também que deva ser ouvido, mas isso é competência única e exclusiva do órgão público, e ela vai ter que fazer aos critérios e à legislação dela, nossa competência como CPDM é encaminhar uma decisão que fora deliberada em reunião, pautada pela mesa. **Wilson Dillen - Câmara Municipal:** Dá a entender que existem 02 (dois) votos favoráveis ao relatório, pelos próprios membros desse grupo de trabalho, e 03 (três) sugerindo pelo item 02 (dois) do relatório e sim pela inserção da proposta supracitada, esse item 02 (dois) não teria que ser votado separadamente? **Renata - SEMDURB:** Posso falar? Nós do grupo técnico fizemos dois pareceres, em um parecer nós fomos voto vencido, pois só tiveram duas pessoas que votaram em relação a um parecer, e o outro parecer 03 (três) outras pessoas votaram, o grupo se juntou novamente e fizemos um parecer mesclando tudo, esse parecer que foi lido ele está em votação e o grupo inteiro é favorável ao parecer lido, que é uma mesclagem dos dois pareceres que o grupo tem, nós temos, se quiser está a disposição, somos em 05 (cinco) e 01 (um) vogal e foi lido e esclarecido para todos, o parecer lido foi votado em unanimidade esse aqui que foi lido. **Wilson Dillen - Câmara Municipal:** Só para esclarecer, Wilson, eu também tive essa mesma dúvida que você teve, essa votação aqui não é desse parecer, essa votação aqui foi de uma proposta que o Milas fez, uma alteração disso aqui, a proposta foi vencida então o que ficou valendo que é o consenso dos 05 (cinco) membros do GT é esse parecer que está aqui, na íntegra, inclusive o item 02 (dois) que não é o caso desse, dessa votação aqui embaixo. **Wilson Dillen - Câmara Municipal:** na minha forma de entender esse resultado dessa votação não deveria nem aparecer aqui, fez uma confusão tremenda. **Presidente Jonei Santos Petri:** Por questão de ordem nós só temos 03 (três) minutos para encerrar a sessão. **Milas - SEMDEC:** São 18:00 hs a gente vai ter que encerrar, nós vamos reapresentar esse relatório na próxima reunião. **Presidente Jonei Santos Petri:** Os conselheiros decidem se vai votar ou não, então eu proponho duas votações, a primeira votação é se a gente vota hoje ou não, quem é favor da Ata, votação do relatório hoje, por favor levante o braço, e quem é contra, levante o braço, e quem se abstém? Então dou por vencida a votação para hoje, está adiada a votação para a próxima sessão e vai ser apresentado as correções do relatório, então as duas pautas que teríamos para hoje ainda vão ficar para próxima reunião, muito obrigado a todos e vou declarar por encerrada a reunião, boa tarde a todos. Encerra-se esta reunião no dia 24/05/2018 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Lista de assinatura da Ata nº 134. 24/05/2018.

- 1 - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini _____
- 2 - Titular: Humberto Dias Viana _____
- 3 - Titular: Eduardo Correia Favares _____

- 4 - Titular: Fernando Santos Moura _____
- 5 - Titular: Edimar Augusto Rabello _____
- 6 - Titular: Jairo Freitas Di Giorgio. _____
- 7 - Suplente: Diego Pagani da Rosa _____
- 8 - Titular: José Antonio do Amaral Filho _____
- 9 - Titular: José Bessa Barros _____
Suplente: Ney Duarte Filho _____
- 10 - Titular: Wagner Bósio Machado _____
- 11 - Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto _____
Suplente: Valderedo Sedano Fontana: _____
- 12 - Titular: Wesley Mendes _____
- 13 - Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes _____
- 14 - Titular: Nilton Costa Filho _____
Suplente: Kaio Fernandes Arpini _____
- 15 - Titular: Wilson Dillen dos Santos _____
- 16 - Titular: Yuri Gagarin Sabino _____
- 17 - Titular: Naíla Pessoa Vieira _____
- 18 - Titular: Guilherme Gomes de Souza _____
- 19 - Titular: Francisco Inácio Daroz _____
- 20 - Titular: Jonei Santos Petri _____
Suplente: Renata Fiório Zaggo _____
- 21 - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior _____
Suplente: Márcio Antônio Magalhães _____
- 22 - Titular: Alexandro da Vitoria _____
Suplente: Diego Motta Libardi _____
- 23 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira _____
- 24 - Titular: Felipe Ribeiro Macedo _____
Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____
- 25 - Titular: Carina Prado da Silva _____
- 26 - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento _____
Suplente: Vander Marciel de Jesus _____
- 27 - Titular: José Augusto Corteze Antônio _____
- 28 - Titular: José Santiago de Lima _____

**ATA DO CPDM-CONSELHO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim
Biênio 2017-2019**

Reunião Extraordinária 05/07/2018

Ata nº 135, o Conselho do Plano Diretor Municipal que aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Sr. Jonei Santos Petri. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: representando o Conselho de **Arquitetura e Urbanismo – CAU** - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini, Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro, representando a **Loja Maçônica Fraternidade e Luz** - Titular: Humberto Dias Viana, representando a **Loja Maçônica Monastério do Sinai** - Suplente: Gustavo Abreu Nogueira, representando a **Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL** – Titular: Fernando Santos Moura, representando a **Associação Comarcial e Industrial de serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI** - Suplente : Gustavo Costa Napolitano, representando o **Sindicato das Indústrias da Construção Civil- SINDUSCON** - Suplente Gilsimar Cipriano, representando o **Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo** - Suplente: Ney Duarte Filho, representando **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando a **Federação de Associações de**

Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim

– **FAMMOPOCI** – Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes, representando a **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB** – Titular: Nilton Costa Filho, representando a **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim** - Titular: Wilson Dillem dos Santos, representando a **AGERSA** – Suplente : Augusto Milhorato Callegário, representando o **Instituto de Defesa Agropecuária e Forestal do Estado do Espírito Santo - IDAF** – Titular: Naíla Pessoa Vieira, representando a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi** – Titular: Francisco Inácio Daróz, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Titular: Jonei Santos Petri, Suplente: Renata Fiório Zaggo, representando a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior, representando a **Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos** – Suplente: Diego Motta Libardi, representando a **Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT** - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira, representando **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC** - Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** - Titular: Carina Prado da Silva, representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – Titular: José Augusto Corteze Antônio, representando a **Secretaria Municipal de Obras** – Titular: José Santiago de Lima. Ausentes os representantes com justificativa das seguintes entidades: **CREA**. Ausentes sem justificativas: **AMPE, MULTIVIX, IBAMA**. Após a verificação de quórum realizado pela Secretária executiva do conselho Sr^a Mônica Zottich Loureiro que dá início a reunião, fazendo a contagem dos presentes com o quórum de 18 (dezoito) conselheiros presentes no ato de abertura da sessão. O Presidente saúda a todos e declara aberta a reunião, segue: **Presidente Jonei Santos Petri**: Dando prosseguimento a pauta do dia. **1. APROVAÇÃO DA ATA 134. 2. Protocolo 13243/2018, do Posto Club, votação do relatório apresentado pelo GT. 3. Apresentação do conceito de Semitério Vertical. 4. EIV Louzada & Louzada. 5. EIV Antônio Auto Center. 6. Processo de viabilidade DW Empreendimentos S/A (Supermercado Carone).** **Presidente Jonei Santos Petri**: Passamos então para a aprovação da Ata 135 da reunião passada, a Ata é de conhecimento de todos porque todos receberam. **Nilton - OAB**: Pela ordem, eu não recebi essa ata, recebi os EIV's, essa ata 134 não veio naqueles anexos, não sei se foi só eu que não recebi, caso seja só eu, vou me abster. **Priscila - Secretária SENDURB**: Realmente alguns e-mails não foram enviados, foi enviado o e-mail para o Dr. Kaio, alguns e-mails realmente voltaram com problemas, nós tentamos entrar em contato e não conseguimos, colocamos uma lista e pedimos para atualizar os e-mails porque eles estavam retornando, então estamos pedindo para que as pessoas olharem suas caixas de correio e verificarem se estas estão muito cheias, o seu e-mail está constando que foi. **Nilton - OAB**: A pauta que tenho aqui, vocês até me perdoem, está EIV Antônio Final, EIV Ikaros, RIV Ikaros, RIV Antônio Final, Pauta CPDM, a ata eu não recebi, se for problema no e-mail eu vou me abster mas se for outro problema eu vou pedir para adiar pois eu gostaria de ter conhecimento prévio desta ata. **Carina SEMMA**: Eu também não recebi a Ata. **Wesley – Sindicato Rural**: Eu também não recebi a Ata, acabei de conferir agora. **Renata – SEMDURB**: Eu aconselho a não fazer a votação e ir para a próxima já que muita gente não recebeu. **Presidente Jonei Santos Petri**: Pode ser que não tenha sido anexada a ata no e-mail enviado, eu sugiro que a gente faça a aprovação das duas Atas a da dessa reunião e a outra na próxima. Vamos prosseguir com o segundo ponto da pauta que é o protocolo 13243/2018 do Posto Club, nós vamos então fazer a votação do relatório apresentado pelo GT, que na última reunião não tivemos tempo hábil, mas

antes eu passo a palavra ao relator do Grupo Técnico do relatório. **Nilton – OAB**: Presidente, não querendo “atropelar”, mas pela ordem novamente, este relatório também foi encaminhado nessa pauta? **Presidente Jonei Santos Petri**: O relatório já tinha sido encaminhado na reunião passada. **Nilton – OAB**: Não, tinha uma minuta. **Milas – SEMDEC**: Apenas um esclarecimento Sr. Presidente, após a reunião do dia 24 de maio fora encaminhado a todos os conselheiros, caso o conselheiro não tenha recebido, podemos verificar isso novamente, aquele relatório lido e discutido aqui em plenário, consulto a casa se alguém recebeu? **Wesley – Sindicato Rural**: Eu recebi. **Milas – SEMDEC**: Sr. Presidente foi encaminhado o relatório como está. **Nilton – OAB**: Sr. Presidente, pela ordem novamente, Milas é esse daqui? **Milas – SEMDEC**: Nós fizemos a leitura do que fora nomeado como minuta, mas a título até mesmo de esclarecimento nós dissemos aqui no plenário conforme se tem registrado em Ata e gravação, que nós enviaríamos o relatório lido e debatido em ato contínuo à sessão, esse relatório lido e discutido seria encaminhado a todos os conselheiros, é o que foi feito. **Nilton – OAB**: Só a título de esclarecimentos: tem relatório final? **Milas – SEMDEC**: O relatório final é o lido e debatido aqui. **Nilton – OAB**: Na minuta? **Milas – SEMDEC**: Não quero chamar de minuta porque ele foi lido como relatório final, embora ele tenha sido titularizado como minuta, ele era o relatório final. **Presidente Jonei Santos Petri**: Pode dar continuidade então Milas. **Milas – SEMDEC**: Sr. Presidente eu gostaria de ponderar alguns aspectos do nosso relatório, primeiro lugar, manifestando mais uma vez de forma bem objetiva, o relatório já foi lido, já foi debatido, na época, na última reunião nós aqui não tivemos tempo hábil para concluir o debate, portanto, gostaria de fazer esclarecido a todos que o relatório já foi lido, nesse sentido, gostaria de pedir que nós declinásemos da leitura para que nós não tivéssemos um tempo aqui a ser usado bastante longo, conforme o foi na última reunião, em segundo lugar Sr. Presidente, como relator eu gostaria de manifestar aos demais conselheiros que eu o mantenho como está, ou seja, aquele relatório apresentado na última reunião eu o coloco como está e o mantenho, e inclusive indico o meu voto como favorável ao relatório apresentado em última reunião, em terceiro lugar, entendo que os apontamentos feitos pelos demais conselheiros aqui devem ser apreciados no plenário, ou seja, aqueles que tiverem divergências ou alguma coisa a ser manifestada, que seja feito e dirigido pela mesa, mas o relatório apresentado pela mesa vai ser mantido como está. **Presidente Jonei Santos Petri**: Perfeitamente, vou abrir pouco tempo para cada um se manifestar porque nós temos uma pauta longa hoje, então eu gostaria que quem quiser se manifestar se inscrevesse, **Rogério - FAMMOPOCI, Carina-SEMMA, Nilton – OAB. Henrique Tavares – Advogado do Posto Club**: Represento na condição de patrono o Posto Club, apesar de saber que não existe no regimento a oportunidade expressa da manifestação da parte, mas só dos conselheiros, gostaria que em observância da ampla defesa do meu cliente, e a oportunidade de trazer aqui o olhar do empreendedor fosse me concedido um tempo para manifestação por favor. **Presidente Jonei Santos Petri**: Perfeitamente, sem problemas, mais alguém? Então pela ordem quem se inscreveu primeiro foi o Rogério, mas que gostaria de dar a vez a Carina. **Carina- SEMMA**: Logo que o conselheiro Milas montou o relatório final, eu fiz algumas considerações, mandei para o e-mail dos conselheiros, e eu gostaria da oportunidade de explicar essas considerações a respeito do relatório. **Presidente Jonei Santos Petri**: Só por uma questão de ordem 10 (dez) minutos é o suficiente para você? **Carina- SEMMA**: É o suficiente, bom para não alongar, eu acredito que todos os conselheiros receberam, eu fiz algumas considerações sobre o relatório final do Grupo de Trabalho acerca do Posto Club intitulado também como Posto It, considerando o

relatório apresentado, sendo representante da SEMMA neste conselho, apresento algumas considerações acerca do processo de licenciamento ambiental para ampliar nosso debate neste conselho, então vou numerando parágrafo e página para melhorar o entendimento do nosso debate, página 02 (dois) segundo parágrafo, o relatório diz: *“os requerimentos foram motivados inicialmente pelo sócio-proprietário Sr. Marco Antônio Barcelos Ribeiro, CPF tal, protocolos que não vou precisar citar; quando então foi emitido o Alvará de Construção número 996/2004 com data de 03.12.2004 para construção de um posto de abastecimento de combustível, e Licença Prévia LP 143/2004, com data de 22.12.2004, em nome de pessoa física do sócio, mesmo se tratando como atividade de Posto de Abastecimento, esta permitida apenas para pessoa jurídica”*, então eu explico o seguinte: considerando o anexo 07 referente ao art. 29 do Decreto 13661/2001, que regulamenta a lei municipal ambiental 5286/2001 que era a lei ambiental vigente à época, a Licença Prévia poderia sim ser emitida em pessoa física, e aí tem pedindo a identificação do requerente pessoa física ou jurídica, mostrando que há respaldo legal para emitir Licença Prévia em nome de pessoa física, e cabe ressaltar que o art. 3º da lei 5.286/2001 define que a Licença Prévia é pré-requisito para emissão do Alvará de Funcionamento, então o artigo 3º mostra a definição de Licença Prévia, *“Localização dos empreendimentos, atividades e serviços potencialmente poluidores e degradadores do meio ambiente de impacto local com competência direta ou através de poderes delegados, sendo pré-requisito para emissão de Alvará de Localização e Funcionamento”*, na página 02 no quarto parágrafo o relatório menciona a resolução da ANP 116 de 05 de julho de 2000 em seu art. 3º que determina que *“a atividade de revenda de combustível automotivo somente poderá ser exercida por pessoa jurídica constituída pelas leis brasileiras que atender”*, ou seja, por natureza o requerimento poderia ser considerado prejudicado, haja vista que o requerente faz em nome de pessoa física e não jurídica, a Licença Prévia não torna o empreendimento apto ao exercício da atividade, sendo uma licença locacional, ou seja, para ver se o local para a instalação da atividade tem algum óbice ambiental, somente a Licença de Operação permite o exercício da atividade e foi emitida em nome de pessoa jurídica, na página 04 no primeiro parágrafo, logo abaixo da figura que contém um Alvará de Construção, o relatório demonstra: *“em ato contínuo, trazendo um histórico legislativo municipal, o distanciamento de postos de combustível é tratado no município desde 1976 conforme a Lei 1839 de 22.04.1976 onde estabelecia 200m (duzentos metros) de distância de escolas, hospitais, casas de saúde, para instalação de postos de combustível no perímetro urbano da cidade, posteriormente essa lei foi revogada pela Lei 3379 de 05.01.1991, passando a estabelecer no seu art. 1º o mesmo distanciamento de 200m (duzentos metros), porém incluso posto revendedor, de asilos, creches, hospitais, escolas, quarteis e templos religiosos, trazendo ainda outros requisitos como área mínima de 2.000m² (dois mil metros quadrados) e possuir no mínimo 30m (trinta metros) de testada voltada para a principal via pública”*, veja, estamos tratando da legislação de 1976 e 1991 bem anterior a todos os requerimentos formalizados e que envolvem o Posto Club, no entanto não houve transcrição literal do artigo da lei, o posto tem que ficar a 200m (duzentos metros) de distância do posto revendedor de asilos, creches, hospitais, escolas, quarteis e templos religiosos, construção em área com no mínimo 2.000m² (dois mil metros quadrados), 30m (trinta metros) de testada voltada para a principal via pública, página 05 primeiro parágrafo, é um relato do GT, *“em 1996, com o PDU, Lei 4172 de 18.03.1996 os postos de combustíveis passaram a constar na lista de comércios geradores de ruídos diurnos (CS3), não revogando o distanciamento previsto na legislação de 1991, lei especial, mas apenas o enquadramento da atividade”*, não fica explícito no

relatório do GT que a lei 4668/1998 que altera o PDU, que é a lei 4172/1996 e revoga a lei 3379/1991, e na tabela 05 e 06 do anexo 4º apresenta os novos requisitos para as atividades enquadradas na lista de comércio de serviços geradores de ruídos diurnos (CS3), então do art. 5º da lei 4668/1998 que altera o PDU de 1996 diz: *“esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis número 3379/1991 e 4114/1995, continuando em vigor a lei 1124/1967 que é o código de postura que em seu art. 155 já regula a matéria”*, então eu só coloquei qual foi a outra lei que foi revogada também que insere o § 3º do art.155 que foi o antigo código de posturas que foi revogado em 2015, *“não será permitida a instalação de postos destinados ao abastecimento de veículos em perímetro urbano, salvo se distante 200m (duzentos metros) no mínimo de imóveis residenciais ou destinados a atividades de interesse do público como escolas, hospitais, quarteis, templos religiosos, cinemas e outros, construído num terreno com área mínima de 2.000m² (dois mil metros quadrados) e 30m (trinta metros) de testada em via pública, não está explícito o distanciamento entre postos de combustíveis, a lei que continuava em vigor; Lei 1124/1967 Código de Posturas revogada pela Lei 7227/2015 que trata de postos de combustíveis na sessão 04, citei o Código de Posturas, o art. 155, que está lá que a instalação de postos de combustíveis foi o que ficou, até ser revogado em 2015, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis fica sujeita à licença especial da Prefeitura, a prefeitura poderá negar a licença se reconhecer que a instalação de depósito ou de bomba irá prejudicar de algum modo a segurança pública, a Prefeitura poderá ainda estabelecer para cada caso as exigências que julgar necessárias aos interesses de segurança”*, considerando o histórico legislativo municipal como o mencionado no relatório, o mesmo não relata a lei 4769/1999 que revoga a lei 4768/1998 permitindo a instalação de postos de combustível em qualquer ponto do município, reforçando mais uma vez que antes do PDM de 2006 não havia distanciamento de postos de combustíveis, a lei 4799/1999 no art. 2º diz. **Milas – SEMDEC:** Peço prorrogação do prazo para que ela continue a leitura. **Wesley – Sindicato Rural:** Sindicato Rural apoia mais 10 (dez) minutos. **Presidente Jonei Santos Petri:** Por mais 05 (cinco) minutos Carina. **Carina – SEMMA:** Vou tentar ser breve, a Prefeitura poderá conceder Licença Prévia para a instalação de postos de combustíveis ou de serviços bem como de depósitos de outros inflamáveis em qualquer ponto do município desde que respeitadas normas específicas de segurança contra incêndio e pânico, devendo o projeto aprovado por certidão de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, ouvindo-se ainda a SEMMA, página 05, quarto parágrafo, então para poder ser mais célere, eu vou colocar só os meus apontamentos em relação ao relatório que todos já tem. O relatório do GT não considera as leis subsequentes que já foram mencionadas nos itens anteriores, na página 02 no segundo parágrafo, em que fala sobre a Licença Prévia, eu faço a seguinte consideração: *“à luz da legislação vigente à época, a premissa para concessão de Licenças Ambientais é a análise conclusiva dos projetos, aí eu cito o art. 7º da Lei 5913/2006 no atendimento às condicionantes, podendo a SEMMA solicitar documentos, análises ou projetos complementares em qualquer modalidade ou etapa do licenciamento, inclusive após a emissão da L.O. quando couber; podendo haver a reiteração da mesma solicitação quando os esclarecimentos e solicitações não tenham sido satisfatórios”*. Na página 07 no quarto parágrafo, como consta no relatório do GT que foi solicitado o desarquivamento por 08 (oito) meses após o arquivamento, atendendo o prazo estipulado na legislação municipal vigente, desconsiderando a necessidade de iniciar o licenciamento desde a L.P., então eu aponto mais uma vez na Lei 5913/2006 no artigo 8º no §2º, na página 08 no primeiro parágrafo fora apresentadas as

complementações exigidas e a suficiência das mesmas cabe análise técnica em relação ao pedido de renovação de análise de instalação, justifica-se também na Lei 5913/2006, não consta no arcabouço legal ambiental municipal o entendimento, a renovação da L.I. devido a mesma estar vencida. Página 08 segundo parágrafo, que fala em relação a Licença de Operação ter sido emitida antes da aprovação da ANP, no que diz respeito à SEMMA ter emitido a L.O. sem verificar que o posto não tinha a autorização da ANP, conforme o art. 14 da Resolução da ANP nº 41/2013, a autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos obtida em 22.04.2006 exige a apresentação da Licença de Operação, ou seja, para ele ter autorização da ANP para poder revender ele precisa apresentar a L.O., por isso que a L.O. não considera a autorização da ANP, são as minhas considerações ao relatório, agradeço. **Nilton - OAB:** Carina, parabéns pelo relatório, eu queria fazer só uma pergunta: Esse relatório, esse voto da SEMMA foi levado em consideração o PDM atual? **Carina - SEMMA:** Foi levado em consideração os apontamentos do Grupo de Trabalho. **Nilton - OAB:** O PDM atual não foi mencionado nesse relatório. **Carina - SEMMA:** Até porque a Licença dele é de 2004, anterior ao PDM atual. **Nilton - OAB:** O PDM atual foi mencionado nesse voto da SEMMA? **Carina - SEMMA:** Eu não fiz um voto, fiz apenas considerações ao relatório e não foi considerado. **Rogério - FAMMOPOCI:** Relator Milas, aqui diz o seguinte no e-mail enviado dia 25 de maio: *“Conforme dito ontem, após o apontamento feito pelo conselheiro Rogério, encaminhado o relatório lido para arquivo e análise de todos os conselheiros, segue em anexo, aproveito ainda para reforçar que o relatório voltará para o GT e será reapresentado na próxima reunião”*, veio o parecer e no final não veio o nome dos membros do GT e a assinatura deles, a pergunta é mais ou menos parecida: Nesse parecer final, essas observações feitas pela SEMMA Carina? **Milas - SEMDEC:** Senhor Presidente, questão fora de ordem, os apontamentos feitos ao relatório, eles devem ser deliberados em conselho para depois então eles serem inseridos ou fazerem com que o relatório em si acate ou não acate esses apontamentos, por essa razão não cabe a inserção dos apontamentos no relatório. **Rogério - FAMMOPOCI:** Eu não vejo assim, o Senhor me perdoe, o Senhor ainda diz aqui: *“aproveito para reforçar que trará para o GT e será reapresentado”*, e logo em seguida foram apresentados esses apontamentos. Foi feita outra reunião? **Milas - SEMDEC:** Nenhuma reunião para fazer um novo relatório até porque a prerrogativa da apresentação é minha, então entendi que não preciso convocar necessariamente para reformular, estou caminhando com a deliberação do Grupo, o Grupo já apresentou, nós então vamos manter, por isso eu mantenho o meu relatório como ele está, se eu fizer a inserção dos apontamentos eu estou mudando então o meu relatório, eu não vou mudar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu entendo que se tiver mudança no relatório a gente não pode nem votar hoje. **Nilton - OAB:** Primeiramente eu vou respeitar a presença aqui do colega Henrique e dar a oportunidade para que se manifeste, inclusive Henrique até vou colocar como encaminhamento, que seja dado 30 (trinta) dias para você analisar esse relatório, mas eu tenho que fazer algumas considerações aqui, mesmo fazendo parte do grupo, com todo respeito ao relator e também à coordenadora, não há relatório final Rogério, houve um encaminhamento de um e-mail pedindo a reunião e eu solicite que primeiro fosse concluído e encaminhado o relatório final para aí sim a gente deliberar se havia necessidade ou não de a gente deliberar na reunião, o que foi apresentado aqui mais uma vez com todo o respeito aos conselheiros que aqui estão, também ao relator e à coordenadora, é uma minuta, minuta não é relatório final, as considerações que a Carina fez aqui como considerações da SEMMA deveriam ser levadas em consideração aqui na nossa reunião, a única coisa que

existe Rogério, é um voto produzido por mim dia 16 de maio, salvo engano na segunda reunião, foi aprovado pelo grupo, por maioria, 03 (três) membros aprovaram, era para ter sido gerado o relatório final, e o que veio foi uma minuta que deu uma confusão da última vez, e que nem eu tinha entendido direito, me perdoem novamente o diretor e o coordenador mas a verdade é essa, eu acho que primeiramente deveria haver um relatório final aprovado pelo grupo e depois ser explanado aqui na plenária, eu fiquei até surpreso de chegar aqui hoje, porque achei que ia ter alguma justificativa, teria acontecido alguma coisa, algum imprevisto, mas foi seguido, foi a pergunta inicial que eu fiz, se é o relatório final, o meu posicionamento em relação a isso, inclusive eu acho que vai até prejudicar o colega Henrique para poder fazer uma análise já que não há um relatório final, é a consideração que eu tenho a fazer. **Milas - SEMDEC:** Senhor Presidente, pela ordem, em primeiro lugar a palavra do nobre conselheiro, com todo respeito, ela não procede, tendo em vista pelo menos três elementos: o grupo se reuniu em data e local estabelecido, o grupo recebeu o relatório no qual todo mundo se manifestou, e inclusive veio voto aberto o que entendíamos que não era pertinente, mas veio, ou seja, o grupo votou, o grupo deliberou, o grupo aprovou, e por ocasião do envio do relatório ter saído no seu título “Minuta”, isso estava bem esclarecido uma hora antes da nossa reunião que este era o relatório final e ele veio como minuta porque a servidora da SEMDURB quando recebera o fez baseado naquilo que havia sido recebido, então, nesse sentido, o relatório ele é final, ele não é minuta, e nós deixamos claro isso aqui na última reunião, não é minuta gente, nós aqui projetamos e os colegas aqui receberam, aquilo que nós estávamos trabalhando no Grupo mas já estava considerado deliberado e votado no Grupo. Com todo respeito Doutor, entendo e respeito, mas eu acho que é um desvio de foco, porque não era minuta, e o Senhor sabe disso. **Wesley - Sindicato Rural:** Senhor Presidente, eu só processo tirar uma dúvida para entender o que aconteceu na última reunião. Se eu não estou enganado, porque a Ata a gente não recebeu na última reunião, houve um problema, não é esse o ponto, mas então o que foi colocado em votação na última reunião porque nós íamos votar esse relatório, então nós íamos votar numa minuta, é isso? Porque foi bem claro aqui para todo mundo que era o relatório final, eu não estou contestando nem uma palavra nem outra, estou na minha própria memória, então porque a gente debateu para votar, o tempo se esgotou, e acho que foi o próprio conselheiro Nilton que sugeriu que a gente não votasse e eu concordei com ele que a gente precisava estudar um pouco mais, chegamos a debater para voto, e se não estou enganado teve conselheiro aqui, o Secretário de Obras inclusive votou contra, então “pera aí” antes era relatório e agora é minuta? Eu não estou entendendo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu também gostaria de entender porque o que foi falado, o que foi falado para a plenária foi o relatório final do GT, inclusive com votação, 03 (três) a favor e 02 (dois) contra se não me falhe a memória, ao meu entendimento, o relatório que foi apresentado era o relatório final Nilton. **Nilton - OAB:** Eu posso explicar, o relatório que foi apresentado na última reunião é esse aqui, quem quiser ver está aqui, assunto: *“Minuta do relatório do Grupo de Trabalho referente ao Auto Posto Club, Posto It”*, um dia antes já havia mencionado, o que foi um questionamento brilhante do representante da câmara que disse o seguinte: *“tem uns votos aqui no final que eu não estou entendendo”*, foi esse o questionamento Wesley, e foi isso que eu “bati encima” vai dar confusão, eles não vão entender porque esse relatório não é conclusivo, os apontamentos que eu fiz por e-mail foram ignorados Milas, me perdoe, a gente estava reunido aqui atrás eu falei: *“Milas não vai dar para a gente apresentar, a gente precisa rever esse final”*, eu encaminhei um final para ficar mais claro porque se explanasse esse voto do jeito que estava, não dava para dar a conclusão de

quem era a favor e de quem era contra, por isso que foi apresentada essa minuta, e me perdoem o que foi feito na apresentação foi simplesmente tirar a “minuta”, o nome minuta, só que isso foi apresentado Wesley, só que eu também tenho que fazer uma consideração, eu tenho que respeitar o relator como eu estou tentando fazer, apesar de parecer que eu estou sendo contra o relator eu estou tentando alertar. **Wesley - Sindicato Rural:** Eu não estou com essa impressão, eu estou entendendo que você está fazendo para coibir mesmo. **Nilton – OAB:** Porque está faltando o relatório final, vai ser prejudicial até para esse conselho, a gente talvez não vai saber levar em consideração até para ter certeza do que está se esgotando se a gente nem mesmo considerar o relatório que foi apresentado agora pela SEMMA. **Milas - SEMDEC:** Pela ordem Senhor Presidente, o relatório no qual o conselheiro Dr. Nilton cita como minuta, diz assim: *“Isto posto, entendo que melhor propositura por ocasião deste debate, se restrinja ao aspecto da legalidade processual que implicará ou não na atribuição de responsabilidades e cassação de alvará de funcionamento, sem perdermos o foco da mobilidade urbana como cerne de toda a discussão, conclusão, encaminhamos voto do Grupo de Trabalho ao plenário. O Grupo de Trabalho nomeado pelo CPDM órgão consultivo e deliberativo sugere as seguintes medidas: 01,02,03,04,05,06,07”*, itens que estávamos aqui em plena votação com inscrição, debate, fora suspenso a votação por falta de tempo, estávamos em debate e votação de relatório, e esclarecidos como casa, que o documento em mãos, por conter a palavra “minuta” na titularidade se deu pelo fato da servidora que teve que imprimir logo pela manhã o fez com base no e-mail que nós estávamos como grupo trocando para ela poder dar acesso à informação a todo mundo, mas isso, honestamente, não desqualifica e não descredencia todo o nosso trabalho feito na última reunião Senhor Presidente, então já estamos todos alertados sobre qual é o relatório final, e ele é o final. **Presidente Jonei Santos Petri:** Nilton, com relação à confusão que você falou que deu aí, eu também fiquei com essa impressão porque eu não estava entendendo, e foi esclarecido aqui o que seriam esses 03 (três) votos favor e os 02 (dois) contra, isso aí foi tudo esclarecido na última reunião, eu entendi que era o relatório final, apesar de estar escrito “minuta”, eu não prestei atenção nisso, mas para mim era o relatório final que devia ser votado na reunião passada e não o fizeram, não fizemos por falta de tempo. **Nilton – OAB:** Só para lembrar Presidente, a SEMDURB faz parte desse grupo. Rogério, você pode resgatar aquele e-mail que você leu? **Rogério – FAMMOPOCI:** *“Bom dia a todos. Conforme dito ontem após o apontamento feito pelo conselheiro Rogério, fiquei de encaminhar o relatório lido para o arquivo e análise de todos os conselheiros, seguem em anexo, aproveito ainda para reforçar que o relatório voltará para o GT e será reapresentado na próxima reunião”*. **Nilton – OAB:** Só para concluir, esse e-mail eu recebi, lógico faço parte do grupo, não houve essa outra reunião, coordenador e relator, nós não tivemos essa reunião para finalizar o relatório final, inclusive para levar em consideração, eu tenho que aqui, concordando ou não, em consideração aos apontamentos feitos pela SEMMA, a única coisa que existe é um relatório apresentado dia 16 de maio pela OAB, onde a maioria votou favorável ao voto e seria redigido pelo relator, ia ser apresentado, teve essa minuta, foi apresentado na última reunião, deu uma certa confusão, eu pedi para que fosse suspensa para que fosse feito o relatório final e apresentado hoje, não é a toa que foi encaminhado e estava ali para nova reunião, foi encaminhado pela relatoria um e-mail pedindo para que nós nos reuníssemos, e eu o pedi no e-mail, seja finalizado o relatório para vermos a necessidade ou não de uma reunião e isso não se perdeu até os dias de hoje. **Milas – SENDEC:** Senhor Presidente, o relatório está sobre a mesa para ser votado, à condução do Senhor. **Nilton – OAB:** Lembrando que há o pedido

de vista do colega. **Milas – SENDEC:** Mantém as inscrições Senhor Presidente? **Presidente Jonei Santos Petri:** Mantém as inscrições. **Dr. Henrique Tavares – representando o Posto Club:** Dizer que o PDM é um ambiente próprio para discussão das questões do urbanismo do município, aqui estão apresentadas várias entidades da sociedade civil organizada, bem como o poder público muito bem representado, é muito relevante esse momento de discussão, porém, e aqui não faço crítica pessoal a ninguém, tampouco ao próprio conselho, o entendimento que eu tenho da competência do conselho não pode ser levado a questões casuísticas como as que a gente está tendo agora, e eu explico objetivamente porque que eu entendo assim, primeiramente, a leitura que eu faço dos artigos 37 e 38 da lei que regula o PDM, as atribuições do conselho não estão entre elas as de auditar, revisar, rever, autorizações, alvarás, licenças ambientais, ou emitidos pela SENDURB, mas a gente poderia pensar que existe lá um dispositivo que é o primeiro que diz assim: “cabe ao CPDM zelar pela aplicação da norma”, essa questão genérica, toda vez que o legislador quis que este conselho se manifestasse casuisticamente ele expressamente colocou, por exemplo, *“é competência do CPDM analisar os EIV’s”*, mas se nós vamos aqui partir para o casuismo, e esse casuismo vai ter que mesmo que não seja órgão executivo, o órgão de deliberação, dizer cassa-se ou suspenda-se a atividade ou licença de autorização desse ou daquele empreendedor, temos que avisar aos empreendedores de Cachoeiro que comecem seus processos por aqui, e não pelas secretarias, o que a gente está fazendo hoje aqui, é, com todo o respeito, não estou citando “a” ou “b”, estou dizendo, a palavra do município de Cachoeiro não vai ser mantida aqui, e isso 14 (quatorze) anos depois de você iniciar a sua atividade, esse é o primeiro ponto. O segundo ponto, os Senhores, aqueles que nunca enfrentaram um processo de licenciamento, Carina está ali e não me deixa mentir, são muitos atos, revisões, diligências, projetos, ajustes, e isso aconteceu em duas secretarias durante todo esse tempo para agora, o GT, que tem grandes conselheiros o compoendo dizer: “tudo aquilo não valeu”. **Presidente Jonei Santos Petri:** Só te interrompendo um pouquinho, na verdade o que está sendo votado aqui é um relatório que seria encaminhado à administração municipal, para a Administração Municipal entender se toma providências ou não, então aqui não está sendo deliberado cassação, não está sendo deliberado nada, é só um relatório que seria encaminhado à administração municipal. **Wesley – Sindicato Rural:** Questão de ordem Senhor Presidente, o relatório apresentado propõe cassação. **Presidente Jonei Santos Petri:** Propõe que o Município faça a cassação, mas não que o CPDM faça a cassação porque o CPDM não tem poder para isso. **Wesley – Sindicato Rural:** Mas é fato que o relatório propõe cassação. **Presidente Jonei Santos Petri:** Sim, perfeito, mas não que o CPDM está fazendo isso, esse relatório, caso aprovado pelo conselho, seria encaminhado à administração municipal para ela tomar as providências, caso entenda que deva tomar. **Wesley – Sindicato Rural:** Esse encaminhamento e outros encaminhamentos inclusive dizendo da cassação e do encaminhamento do Ministério Público. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente. **Dr. Henrique Tavares – representando o Posto Club:** Eu compreendo e concordo quando das manifestações, esse aqui é um órgão deliberativo, mas eu confio, e como disse, essa aqui é uma arena privilegiada de discussão, se o CPDM diz cassa-se tudo, como fica o empreendedor nessa situação, e outro argumento porque o CPDM não é arena própria para esse casuismo, tanto não é arena própria para revisão de licenciamento, que não existe um procedimento interno no regimento ou na lei que prevê por exemplo essa defesa que eu estou fazendo, a possibilidade da secretaria se defender, porque veja bem, meu cliente sequer foi intimado dessa audiência, ele ficou sabendo na rua, que o posto dele estava para ser cassado

aqui, então veja bem, não existe procedimento não é porque o legislador esqueceu, é porque a arena aqui é própria para discussões previstas no CPDM. **Presidente Jonei Santos Petri:** Não é aqui vai ser feita a cassação. **Dr. Henrique Tavares – representando o Posto Club:** Presidente entenda, quando isso chega à administração pública, não existe um grau de recurso para mim, vai ser cassado e depois é Justiça, mas enfim, eu entendo que se a gente entender que esta é a arena própria para casuismo, a gente tem que colocar na norma essa possibilidade, e dizer que o empreendedor saiba que ele tem que passar aqui depois para confirmação, homologação das licenças dele, que é isso que a gente está fazendo aqui, com todo o respeito mesmo. O meu papel aqui é trazer o olhar do empreendedor, a forma como ele enxerga essa questão, não se trata aqui absolutamente dizer que o GT errou, Dr. Nilton compõe o GT, ele sabe da admiração que eu tenho por ele, a poucos tempo atrás estávamos lá na festa junina, fiz questão de dizer isso ao presidente que representa muito bem a minha classe, mas me parece que o GT foi traído pelo tempo, o GT trabalhou com legislações que não são aplicáveis ou porque não tinham sido publicadas à data dos pedidos, ou elas já tinham sido revogadas por legislações novas com o mesmo teor que expressamente tiraram delas a vigência, ou seja, a capacidade de produzir efeitos no mundo jurídico, por isso eu acompanho todas as manifestações que a SEMMA fez, elas representam efetivamente a legislação aplicável à época, e especificamente, reforçando o que a conselheira Carina trouxe, em relação à implantação de posto de combustível, no ano de 2004, a data do pedido do licenciamento ambiental, e de alvará de construção, a lei que vigorava era a 4769/1999, essa lei diz lá no seu art. 2º o seguinte: “ *A Prefeitura poderá conceder licença especial para instalação de postos de abastecimento de combustível ou de serviços, bem como de depósito de outros inflamáveis, em qualquer ponto do município, desde que respeitadas as normas específicas de segurança*”, vejam bem quais são as duas únicas exceções que a norma traz, “ *desde que respeitadas as normas específicas de segurança contra incêndio e pânico, e ter sido aprovado pela vistoria do corpo de bombeiros militar*”, existe a autorização do corpo de bombeiros militar, e segundo, “ *ouvindo-se ainda a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*”, que concedeu LP, LU, LI, e LO, então, isso aqui é o que vigorava à época, a gente pode consultar no site do Município, a Lei 4769/1999 foi revogada em 2006 pela tão conhecida lei que regula o PDM do Município de Cachoeiro de Itapemirim, as leis citadas no GT, na verdade eu não conheço o material do GT, mas pelo que foi citado aqui, que era de 91 e de 76, estavam expressamente revogadas, veja bem, como são duas leis, como essa lei é de 1999 e a lei citada pelo GT é de 1991, meu professor de introdução ao estudo do direito não me deixa mentir, metarregra de interpretação, lei nova revoga lei antiga, mas não bastasse isso diz lá o art. 5º da lei 4769/1999, “ *esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente no que colidir com a lei 4172/1996* ”, PDM da época, revogando qualquer disposição do PDM da época que trazia qualquer distanciamento ou qualquer limitação, Lei 4668/1998 citada pelo GT e ainda a lei 4728/1998, então a lei em vigor quando os servidores da SEMDURB e da SEMMA foram analisar, isto é, o farol de análise, a base normativa de análise era a lei 4769/1999, como foi citado aqui pela SEMMA, nesse ponto eu gostaria de deixar claro o seguinte: não estou aqui discutindo a validade do distanciamento existente no PDM atual, não estou discutindo os 500m (quinhentos metros), só estou discutindo que a lei atual não pode ser aplicada a fato pretérito por conta de outro princípio do direito de que você tem que respeitar a pessoa quando o município diz para ele, em 2004 você pode construir aqui um posto de combustível pelas normas urbanísticas, você pode instalar aqui pelas normas ambientais um posto de combustível, e essas

licenças foram renovadas ao longo do período, e hoje ele está em funcionamento, mas todas com base na legislação que ser aplicada à época do fato, a discussão aqui não pode ser travada pelo seguinte, mas se a gente aprovar isso aqui, todo mundo vai poder abrir posto, não, a gente está analisando sob a ótica da lei, agora, se existe uma pessoa com alvará de construção válido, licença ambiental válida, requerida sob a égide da Lei 4769/1999, há que se garantir o direito, a segurança que confie na palavra do Município de Cachoeiro de Itapemirim, aí é a questão aplicada no tempo, só para concluir, a gente de uma maneira geral, todo mundo aqui é vítima da insegurança, a gente convive com a violência urbana todos os dias, mas ao lado da insegurança pública existe uma outra insegurança, tão importante quando, que é a insegurança jurídica, o princípio da segurança jurídica que está lá na Constituição, não vou aqui ficar falando “juridiquês”, mas de uma maneira bem simples o princípio da segurança jurídica é permitir que o cidadão planeje sua vida com base na norma posta. Vamos esquecer “posto de combustível”, porque parece que essa palavra ficou meio “endemonizada” em Cachoeiro de Itapemirim, imaginem que qualquer um de nós aqui vamos lá no município, apresentemos um projeto para pegar um alvará de construção e uma licença ambiental para construir uma casa, e ao longo de 14 (quatorze) anos a gente construa a casa renovando a licença, ao final de 14 (quatorze) anos a gente mude para a casa com a nossa família com os moveis, está todo mundo lá dentro, aí o Município diz assim: “o CPDM disse que você tem que mudar, não pode ter casa aí mais não”, mas porque? “Porque a lei mudou”, mas na época que eu pedi podia, e eu planejei a minha vida com essa perspectiva. Eu só queria dizer o seguinte dentro dessa ideia, dentro da competência de vocês vão discutir se efetivamente vai ser votado ou não, mas eu peço inclusive que os membros do GT não observaram a lei que vigia à época, porque é muita lei mesmo e é confuso mesmo, a bíblia mesmo diz: “é próprio do sábio mudar de opinião”, e eu acho que a gente tem também que rever a situação, porque eu acho que Cachoeiro não merece essa insegurança, não estou falando aqui só no caso do meu cliente não, está aí a maior expectativa de que o porto vai vir para o Espírito Santo, vai vir para Presidente Kennedy, e Cachoeiro vai ser o polo, quem vai investir sabendo que as licenças não valem? Tem 10 anos de PDM, não tem? Pode mudar de novo, e aí? E se a gente der alvará e licença ambiental para quiser investir aqui ou não? Com todo o respeito, está aí o pessoal do Carone que vai investir em Cachoeiro, é isso que a gente prega em Cachoeiro? Então veja bem, já para finalizar, não estou tratando de erro de interpretação do GT, não foi observada a lei vigente à época, a lei previa com os mais basilares princípios do direito, a norma tem que ser aplicada e a data do pedido, porque quando o Município concede um Alvará de Construção não é um papel não, é a palavra do Município, “você pode construir aqui”, e a gente fala tanto, eu gostava da época do meu avô porque a palavra valia, a pior desconfiança é a desconfiança contra o Estado, é a pior, e a gente não pode cancelar isso, então com todo o respeito peço mil desculpas se eu me excedi, não é crítica pessoal, mas é o olhar do meu cliente e o meu olhar sobre a norma que eu entendo que é a norma que tem que ser aplicada nesse caso, muito obrigado Presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Pelo avançar das horas eu acho que a gente poderia chegar ao próprio conselho e dizer se a gente vai votar ou não, então vou abrir uma votação para saber se a gente vota o relatório ou não. **Nilton – OAB:** Só mesmo a questão do contraditório que eu acho primordial que está na Constituição e eu tenho que respeitar. Doutor Henrique, esse posicionamento, essa defesa feita, já é definitiva, ou você gostaria de mais prazo para analisar esse relatório? **Dr. Henrique Tavares – representando o Posto Club:** Se o parâmetro de votação for o que foi lido e posto aqui hoje, é a milha análise definitiva, porém se for surgir novidade eu quero a

oportunidade de renovar minha manifestação. **Presidente Jonei Santos Petri:** Todos concordam de a gente fazer uma votação do relatório do GT? **Milas – SEMDEC:** Senhor Presidente, a consulta esta casa está pronta para votar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Exatamente, é exatamente isso, quem for a favor da votação do relatório do GT hoje por favor levante o braço? Nós temos 17 (dezesete) a favor, alguém é contra a votação hoje do relatório? Alguém se abstém? **Nilton – OAB:** Só para justificar minha abstenção, esse assunto foi provocado pela OAB, então eu vou me abster por causa desse motivo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Mais alguém que é contra a votação hoje? Vou perguntar de novo: quem é a favor da votação do Grupo Técnico hoje? Por favor levante o braço, então temos 15 (quinze) a favor, alguém é contra? Ninguém, quem se abstém? 07 (sete) abstenções e 15 (quinze) a favor, confere o quorum, eu vou iniciar a votação do grupo técnico, então quem é a favor? **Milas – SEMDEC:** Senhor Presidente, eu encaminho o meu voto pelo relatório e deixo para o Senhor a deliberação do voto, como o Senhor vai proceder. **Presidente Jonei Santos Petri:** Quem é a favor da manutenção do relatório do Grupo Técnico por favor levante o braço, 07 (sete), quem é contra o relatório do Grupo Técnico por favor levante o braço, 12 (doze) contra, quem se abstém? 07 (sete) a favor 12 (doze) contra. **Dr. Humberto – Casa Maçônica:** A aprovação do relatório é com relação ao funcionamento ou não? **Presidente Jonei Santos Petri:** É a aprovação do relatório com aquelas considerações na reunião passada apontando inclusive em um dos itens a cassação do alvará do Posto, o relatório é aquele que foi lido na reunião passada. **Nilton – OAB:** Dr. Humberto, qualquer dúvida o senhor tem direito a vista desse relatório, e votação posterior, é bom que todos aqui saibam disso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Pode falar Dr. Humberto por favor. **Dr. Humberto – Casa Maçônica:** A inclusão do relatório foi a favor do quê? **Milas – SEMDEC:** Senhor Presidente, o meu relatório, o item que gerou todo o embate ou o debate, lícito, é pela cassação, esse é o meu relatório, está sendo colocado, se a casa aprova o relatório como está ou se a casa reprova o meu relatório. **Dr. Humberto – Casa Maçônica:** Aí não, aí estou fora. **Wesley – Sindicato Rural:** Nós votamos ou não votamos Senhor Presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Sim nós votamos. **Renata Fiório – SEMDURB:** Eu só quero lembrar que nós da SEMDURB, como você é titular e eu sou suplente, a gente não tem direito a votação, por isso que as vezes fica um a menos. **Presidente Jonei Santos Petri:** Na verdade o que ficou um a menos porque não foi computado o voto do relator, do Milas. **Nilton – OAB:** Ultrapassada a votação, o relatório não foi aprovado, ponto principal da cassação, eu só vou alertar os conselheiros que tem outros pontos no relatório que podem ou não ser analisados e excluída a cassação, vou dar um exempli clássico: a Prefeitura até hoje não cobrou o EIV do empreendedor, tem alguns outros encaminhamentos ali dentro do relatório que aí eu gostaria de tirar dúvida antes de tomar as providências pela OAB, se vai ser debatido ou não esses outros pontos do relatório inteiro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Não Nilton, a gente votou aqui pela aprovação do relatório inteiro, como um todo, não foi só o item 02 (dois) só não. **Nilton – OAB:** É só para tirar essa dúvida Senhor Presidente, o meu questionamento é só para sanar uma dúvida, então o relatório está ali, então em relação ao EIV não vai ser mais debatido. **Presidente Jonei Santos Petri:** O relatório foi todo votado, o relatório na íntegra, então assim, ele foi votado contra. **Nilton – OAB:** Então nem EIV vai ter, entendido Presidente. **Milas – SEMDEC:** Senhor Presidente, só a título de esclarecimento, a bem da verdade, essa deliberação, caso a casa queira ser lembrada, na conclusão do voto não há menção do EIV, o que é competência da SEMDURB depois aplicar isso, aqui há apontamentos sobre responsabilidades administrativas e comunicações a órgãos que fariam a jurisdição ou legislariam

sobre o tema. **Presidente Jonei Santos Petri:** Como titular da pasta, não como Presidente do Conselho, mas como titular da pasta eu vou te informar que o EIV é uma atribuição da SEMDURB e independente da votação aqui a SEMDURB vai analisar a exigência ou não do EIV. **Nilton – OAB:** Fico muito tranquilo agora com a sua confirmação Presidente, porque a pergunta foi mais ou menos nesse sentido, e eu já quero até adiantar o seguinte para os demais conselheiros para que não haja nenhum tipo de surpresa, o meu voto será encaminhado ao Ministério Público, essa é uma atribuição que nós temos aqui como cidadãos, apesar de eu respeitar o voto dessa casa, o voto desse conselho, tem muitas coisas ali que eu acredito que deveriam ser revistas, então eu já quero adiantá-los porque senão vai parecer que foi votado contrário ao relatório mas agora tem alguma atitude, alguma ação do Ministério Público, então já quero adiantar os conselheiros que o meu voto será encaminhado ao Ministério Público. **Presidente Jonei Santos Petri:** Passamos para o ponto 2.2, eu só queria dizer o parecer da Secretaria da Fazenda, mas antes eu queria informar que o ponto 05 da pauta ele não vai ser debatido hoje, porque foi pedido um ajuste no EIV do Antônio Auto Peças, e eles não entregaram em tempo hábil, então vai ficar para a próxima reunião a análise do EIV do Antônio Auto Peças, só para informar. **Nilton – OAB:** Em relação ao EIV do Antônio Auto Peças, que na verdade está no nome da Reim Participações, o que dificulta muito a nossa análise, não é nem em nome de Antônio Auto Peças, é Antônio Auto Center, e está aqui o pessoal da comunidade, que está aqui presente, veio para saber qual seria essa votação, eu sinceramente, numa simples análise desse EIV, não sei o que seria debatido hoje tanto do Louzada quanto do Antônio Auto Peças, apesar de ser Reim Participações alguma coisa, eu só queria alertar que esse empreendimento foi movido uma ação popular contra ele que eu acho de suma importância que a Prefeitura também tenha conhecimento, porque o EIV, de certa forma, tem algumas coisas que precisam ser ajustadas, eu não sei se tem parecer desse EIV, porque não foi encaminhado o parecer do EIV, só foi encaminhado o EIV, então eu não sei se está aprovado se não está aprovado, se tem ajuste ou se não tem ajuste, outra coisa que eu penso é o seguinte: é encaminhada essa pauta em 48 (quarenta e oito) horas, eu não sei se vocês pediram essa exigência em 48 (quarenta e oito) horas. **Presidente Jonei Santos Petri:** Na verdade a pauta é encaminhada em 48 (quarenta e oito) horas porquê é determinado no estatuto do regimento interno do CPDM. **Nilton – OAB:** Perfeito, mas aí essa exigência que chegou antes de ser encaminhada para nós, veja se está todo o processo cumprido para que a gente consiga otimizar até o pessoal da comunidade que está aqui, aguardou que haveria uma explanação, vai ter que voltar, e eu até acredito que a gente deve desculpas à comunidade que veio aqui presente imaginando que teria algum tipo de manifestação e simplesmente foi retirado de pauta em cima da hora. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, a sua consideração vai ser registrada e vai ser acatada, vamos então “pular” a questão do ofício por sugestão do conselheiro Nilton que não tem necessidade, então vamos falar do ofício, porque na última reunião foi sugerido que o CPDM enviasse um ofício à Secretaria de Fazenda pedindo para que não fosse renovado o Alvará de funcionamento do Posto Club em função da discussão aqui, e o ofício foi enviado, como deve ser do conhecimento de todos, e a secretaria de Fazenda respondeu o seguinte: “*Solicito informar a fundamentação legal que justifique o pedido bem como a competência do CPDM para tal, solicito informar também quais os argumentos da defesa do contribuinte, haja vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório*”, então esse foi o parecer da Secretaria de Fazenda. **Nilton – OAB:** Senhor Presidente, me perdoe mais uma vez estar “atropelando”, o ofício que foi encaminhado, caso ele esteja, é que fosse renovado até o dia da outra votação, não é

que não fosse renovado, é que fosse renovado até esse dia, e o que me surpreende da SEMFA, é exatamente aquela questão ali, “*fundamentação legal que justifique o pedido bem como a competência do CPDM*”, eu acho que seria interessante encaminhar à SEMFA que tem representante aqui, que esse é um órgão deliberativo. **Presidente Jonei Santos Petri:** A SEMFA não tem representante aqui no Conselho. **Nilton – OAB:** Pois é, talvez está faltando isso, essa comunicação da Prefeitura, nós somos um órgão deliberativo, agora lógico a decisão é dele, mas aquela afronta que ele fez ali do CPDM é lamentável, gostaria que ficasse registrado isso e que chegasse até a SEMFA porque merece um pouco mais de respeito. **Presidente Jonei Santos Petri:** Está registrado, então vamos passar para o outro ponto da pauta, que é a apresentação do conceito de Cemitério Vertical proposta pela Bruna. **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** Meu nome é Bruna Ornelas, sou arquiteta e urbanista, estou trazendo para Cachoeiro esse novo conceito Cemiterial, que é um modelo ecologicamente correto, e vindo com a problemática da cidade da superlotação dos cemitérios, e também solucionando esse problema ambiental que os semitérios horizontais causam em todas as cidades. Então o Cemitério Vertical Memorial Paricá, que é essa proposta de implantação em Cachoeiro, então em vista de tornar os métodos de processamento e sepultamento mais eficiente, contudo de uma maneira ecologicamente correta estamos com essa proposta de trazer para Cachoeiro essa proposta de Cemitério Vertical, então vamos comentar um pouquinho sobre sepultamento para a gente entender desde o início. Após a morte um corpo confinado sofre um processo de decomposição e como consequência desse processo temos a formação de subprodutos em 02 (dois) estados: que é o gasoso e o líquido, dos gases nós temos o pior de todos que é o sulfídrico e esses outros gases também, que é o mercaptanos, o dióxido de carbono, o metano, o amoníaco e a fosfina. Então o gás sulfídrico ele é o responsável pelos maus odores e sulfetos de hidrogênio, que é o H₂S, é um gás incolor de cheiro desagradável que é capaz de irritar os olhos e atuar no sistema nervoso e respiratório, e dependendo da sua concentração ele é letal em questão de minutos, dos líquidos nós temos o necrochorume que tem na sua composição dois venenos resultantes da decomposição proteica, para os quais ainda não se tem notícia de antídotos eficientes, e contudo o perigo do necrochorume reside mais na carga contaminante constituída pelos micro-organismos do que na toxicidade das diaminas, então aqui tem uma simulação dos jazigos tradicionais que ficam no subsolo, então na situação “A”, então temos o médio risco que é quando essa sepultura está em média 4,5 m (quatro metros e meio) do lençol freático e ainda assim é médio risco, na situação “B” nós temos o extremo risco que é quando a sepultura está totalmente em contato com nosso lençol freático, e a situação “C” que é a de baixo risco quando ela fica sobre o solo, nessa simulação ela está dentro de uma gaveta em concreto, e a situação “D” que é uma situação de alto risco que é quando fica mais o menos 1,20m (um metro e vinte) do nosso lençol, então esses líquidos na cor escura seria o necrochorume que eu acabei de citar anteriormente, então esse sepultamento em gavetas que eu coloquei ali no medio risco é a maneira mais eficiente de sepultar quando atende a resolução do CONAMA 335, e seria a utilização de cemitérios verticais uma vez que os cadáveres ficam depositados em lóculos individuais acima do solo, sendo capaz de atender a todos os requisitos de biossegurança e culturais dessa ação. Mas qual o problema com essas gavetas tradicionais que a gente costuma encontrar, que são essas em concreto? Essas gavetas são construídas com materiais porosos que é pedra tijolo, os mesmos unidos através de argamassa que é um material também poroso que acontece a retração que essa rachadura no momento da cura, esse modo construtivo rudimentar permite a passagem dos gases que é o gás sulfídrico e os líquidos

que é o necrochorume, que por sua vez poluem com diversos agentes patogênicos o nosso meio ambiente, então está aí o exemplo das gavetas em concreto que é o que a gente costuma ver quando se fala em cemitério vertical, então aí está uma simulação de vazamento das gavetas tradicionais que é devido à retração e a porosidade do material utilizado, no caso esses vazamentos são do necrochorume que é o que dá para a gente ver fora os gases. Então a gente agora fazendo uma análise dos aspectos legais de toda essa problemática dos cemitérios tradicionais na esfera ambiental e criminal, então o princípio de tudo num cemitério, ele não atende ao CONAMA 335 que é “*toda sepultura deverá ser feita de material que impeçam vazamentos tanto líquidos como os gases*”, isso é fato que não impede, “*todas as sepulturas devem haver troca gasosa entre si, todo necrochorume não deve permanecer na gaveta*”, ele até não permanece mas ele desce para o nosso lençol freático, ele não é tratado, e “*todos os gases emitidos devem ser tratados*”, e normalmente se coloca o filtro de carvão ativado que não é suficiente. Além da falta de licenciamento, então agora dos crimes contra o respeito aos mortos, da violação da sepultura que é o artigo 210, a ocultação de cadáver que é o artigo 2011, e o vilipêndio a cadáver que é o artigo 212, e além de todos esses crimes ainda há o risco biológico que no momento da exumação, o coveiro ou o familiar que tiver em contato com esse corpo ele está tendo o risco biológico, em ter contato com esses gases, então a partir disso, a partir dessas problemáticas, como melhoria desse sistema eu apresento para vocês um sistema integrado de sepultamento biosseguro, com controle inteligente de estanqueidade, e tratamento desses gases por dissociação molecular, então é composto por gavetas herméticas mais o tratamento autônomo desses gases, uma solução completa para proteção do meio ambiente, então está aí uma imagem das gavetas, o produto final que a gente já vê as gavetas colocadas na estrutura, e o efeito final que são os granitos de acabamento final que eu vou explicar agora. Então, como elas são fabricadas? São armários de aço, as caixas são instaladas em uma estrutura modular de aço carbono de fácil montagem, tratadas com pintura de epóxi de 120 (cento e vinte) micras que é utilizada em navios e é o fato que garante a alta longevidade contra corrosão, então está aí a imagem desses armários com as caixas colocadas no local, e as gavetas para os corpos elas são fabricadas em fibra de vidro, e avançados moldes que permitem a fabricação de caixas sem emendas com a mesma tecnologia utilizadas em embarcações e veículos, então aí já se nota que não existe vazamento, nem entra nem sai, se é com efeito de embarcação, a gente tem a certeza da eficácia, o acabamento é vitrificado em “gel coat” e dessa maneira garante a completa ausência de poros, além de tudo isso, e é claro está atendendo ao CONAMA 335, é um sistema ecologicamente correto. Os lóculos “no link” são construídos de maneira sustentável e ecologicamente correta, faz o uso de resina poliéster de pet, ou seja, as caxas são fabricadas tendo como matéria-prima garrafas pet recicladas. Então, só para a gente ter uma ideia, cada lóculo fabricado vai 167 (cento e sessenta e sete) garrafas pet em cada lóculo, ou seja, um corpo sepultado, uma caixa de fibra, vai estar retirando do meio ambiente 167 (cento e sessenta e sete) garrafas pet, então se eu tenho aí, um edifício com 20.000 (vinte mil) sepulturas é só a gente fazer o cálculos de quantas garrafas pet vai ser a menso no nosso meio ambiente, e o perfeito acabamento estético que é o granito sintético também feito de garrafas pet recicladas com o bagaço de cana de açúcar com essa qualidade ecologicamente correta, sustentável. Na prática como é que isso tudo funciona, então é feita a retirada do tampo de acabamento de granito sintético, e caso já não esteja instalado, é feita a instalação do lóculo de fibra de vidro e as conexões dos mangotes para troca gasosa, a etapa “02” é feita a conexão dos mangotes de entrada de ar e saída gasosa, no caso é a entrada de ar

novo e saída do gás sulfídrico, e os outros gases poluentes, então aí está a tampa de lacração, essa branquinha em acrílico e a de acabamento em granito, é tipo uma simulação para ver como é que funciona. Aí o corpo sepultado dentro do caixão tradicionalmente como a gente costuma ver, ao invés de ser colocado abaixo do solo ele vai ser colocado dentro dessa caixa de vidro, a urna é introduzida nesse lóculo e após isso é feita a lacração do lóculo que deverá ser executado através de polímero em linha contínua da cavidade interna da borda da caixa, isso então garante a vedação da caixa, após a colocação da tampa de vidro é feita outra camada de adesivo que é depositada entre as abas promovendo assim uma vedação final de segurança, e para finalizar é colocada a placa de acabamento estético fixada em dois parafusos confeccionados em aço inox e respectivo acabamento cromado. Então além de toda essa estrutura a gente também tem o Sistema Inteligente de Gerenciamento e Automação, como que funciona? Então o corpo está lá foi sepultado está lacrado e enterrado, aí nós temos o SIGA (software avançado de integração lógica) com o meio físico que permite o controle total de todas as rotinas de operação do sistema “no link”, esse sistema é capaz de tomar decisões e atitudes gerenciais como corrigir ou evitar anomalias, destaca-se no SIGA: o controle da integridade dos lóculos, o controle da troca gasosa e eficiência do sistema de tratamento dos gases, a automação elétrica de iluminação e irrigação, o controle de sepultados e sepultamentos, e o monitoramento de rotinas sistêmicas através do modo de gerenciamento que toma decisões pré-programadas em caso de anomalia. Então, caso alguma falha na integridade do lóculo seja detectada, quer por falha humana quer por falha de algum dos elementos que compõe esse equipamento, o sistema entra em módulo de alerta, então dessa forma todo o sistema executará um protocolo de segurança que implica em manter um vácuo constante, ou seja, a gente tem lá um prédio com 20.000 (vinte mil) sepulturas, uma sepultura tem um vazamento, já é detectado onde está esse vazamento, e o sistema entra em “of”, ele trava, ou seja, não tem risco nem de acontecer um vazamento por algum descuido ou falha humana ou falha do equipamento naquele pavimento porque o sistema trava, e aí dá o tempo de ir consertar, fazer o que tiver que ser feito, e o SIGA envia esse alerta para os celulares dos gerentes responsáveis e inclusive identifica o local do possível vazamento, então está aí explicando como funciona esse maquinário de decomposição do corpo, então é uma máquina além daquela caixa, essa máquina que é o MCC (módulo de controle e comando), ele faz a sucção desses gases e a reposição do ar novo, por isso a colocação de dois mangotes dentro do lóculo, então o sistema de tratamento tem a absorção, a dissociação e a adsorção. Para eu ser mais breve eu coloquei as fases, mas eu não vou entrar muito nessa questão por que são muitas questões químicas, mas é para vocês verem que existe todo um estudo químico em cima dessa troca gasosa, mas então, a primeira fase é a absorção pela lavagem dos gases, a segunda fase é a dissociação molecular, e a terceira fase é a adsorção, o processo permite que o processo de exumação possa ser feito em ambiente controlado, não mais as vistas de visitantes enlutados nos espaços coletivos de um cemitério, o sistema permite que o lóculo que contém o corpo a ser exumado seja retirado ainda lacrado é retirado e conduzida a uma sala específica para esse procedimento que é a sala de exumação, e dessa forma se conduz o procedimento com total ausência de odores e insetos, além de também evitar a presença de terceiros em ambiente aberto e sem os devidos EPI's, então se separam manualmente todos os restos humanos que são os ossos dos resíduos sólidos que é o caixão, as vestimentas, de demais elementos presentes dentro do caixão, esses resíduos sólidos que é o que vai ser descartado, ficarão acondicionados em recipientes específicos para esse fim, que são aquelas “bombonas” grandes plásticas de 200 (duzentos) litros com tampa enroscável, então a

urna mortuária é fracionada para melhor acomodação na bombona, e são destinadas para empresa contratada para o recolhimento e destinação de resíduos sólidos de serviços de saúde por incineração, e esses restos mortais humanos limpos são acondicionados em caixas hermética que é a urna, adicionado sobre os ossos um pó anti-insetos e o talco antiumidade, essa urna deverá ser fechada hermeticamente com o auxílio do adesivo de vedação e aplicados os respectivos lacres numerados, porém a diferença dessa urna para o lóculo, que é a caixa que faz a decomposição do corpo, ela não precisa entrar em tratamento gasoso, porque é só osso que tem ali dentro, então a única importância é a vedação para não ter acesso a insetos, aí eu fiz uma simulação de como seria feita essa exumação, porém lembrando que a exumação o corpo é exumado dentro de uma sala, mas essa exumação a gente fez ao ar livre para a gente ter acesso ao resultado final desse corpo, então aí é retirada a tampa, os profissionais vestidos com s equipamentos necessários, são os EPI's, e normalmente a gente não vê isso em nenhum cemitério, é retirada a caixa, o caixão, e ali não sei se vocês estão conseguindo enxergar, o resultado final do corpo após o processo de decomposição, e após esse processo é retirado todos os resíduos sólidos que são descartados, e esses ossos são colocados nessa urna branquinha, além dela estar vedada, ela também é colocada dentro de uma caixa que se chama os ossuários. Então, o material aqui apresentado destaca a eficiência do sistema, com atendimento pleno à resolução do CONAMA 335 de 2003, que estabelece processo de sepultamento e exumação com profundo respeito ao meio ambiente e aos usuários de necrópoles, aí eu fiz um geral para a gente ter uma ideia, a caixa na estrutura, a caixa vedada, sendo colocado acabamento final de granito, essa seria uma mesa elevatória para ter acesso às gavetas que estão num andar mais alto, então aí seria o uso de mesa elevatória, e o processo final que é a colocação da urna nos ossuários que são os menorezinhos, e só para a gente ter uma ideia na hora da confecção desses lóculos, esse de tonalidade amarela, são os lóculos feitos de garrafa pet transparente, e os esverdeados seriam os de garrafas verdes, essa é uma imagem por traz dos bastidores da construção desses módulos, e o resultado final já com a tampa de vidro, o acabamento final, então eu coloquei algumas referências projetuais, só para a gente ter uma ideia que as vezes a gente pensa que isso nem existe no Brasil, mas no Brasil existe o Memorial Necrópole Ecumênica que é o maior do mundo que inclusive está no “Guinness Book”, e o Cemitério Vertical de Curitiba que também é um, que também é um dos maiores da América Latina e é o meu trabalho de TCC da faculdade, foi de onde iniciou a ideia, de um projeto de TCC, esse seria o meu projeto para uma área de 5.000m (cinco mil metros) de área construída, só para vocês terem uma ideia mais ou menos, que dá para ser um negócio bonito, agradável, até porque quem vai conviver com isso somos nós os vivos, então além de dar uma morte digna para os nossos entes queridos, para ter também algo agradável para a nossa cidade. A nossa proposta de implantação eu fiz rapidamente um estudo porque não tem como fazer um estudo muito profundo por não existir nada no nosso PDM sobre Cemitério Vertical, então isso é tudo novo para o nosso município, e eu estou trazendo aí para ser analisado essa questão. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado Bruna pela sua explanação, eu coloquei esse assunto em pauta porque a Bruna entrou com o processo de construção desse cemitério, está lá na SEMDURB, nesse cemitério lá do Coronel Borges próximo ao cemitério, e o que que acontece, esse conceito de cemitério, ele ainda não tem classificação de que tipo de comércio e serviços, o cemitério tradicional, que é aquele que a gente tem ali no Coronel Borges, ele foi classificado no PDM de 2006 como CS6, devido aos grandes impactos que ele causa, e esse é um novo conceito, então a gente não tem classificação ainda desse novo conceito, e o terreno que eles pretendem implantar esse cemitério só permite

comércio e serviços tipo “02”, então eu pedi isso em pauta para pedir sugestão dos nobres conselheiros de que forma nós poderíamos tratar isso, se é passível de tratamento, se tem que esperar classificação desse novo conceito, então assim, então eu gostaria de quem pudesse, o nobre advogado Dr. Nilton, se alguém pudesse manifestar alguma opinião. **Wesley – Sindicato Rural:** Acho importante esse debate até para que eu como recém-chegado entenda cada vez mais a função do CPDM, e eu acho que uma das principais funções é a de claro, decidido entre nós pela maioria dentro da legalidade e não causando impacto ao meio ambiente, acho que seria decidir por algumas dessas coisas que o PDM ainda não trata, eu sei que está vindo uma mudança de PDM aí, mas eu sempre penso e não consigo agir diferente, que o empreendimento tenha que esperar a burocracia da insegurança jurídica como falou o amigo aqui agora a pouco, não se trata da insegurança, se trata da evolução de uma forma de tratar de um assunto antigo de uma forma nova, se esse Conselho se prestasse a essa função, de conseguir regular com mais facilidade, mais rapidez essas dúvidas que o município tem e avalizá-las pela participação social que tem aqui, seria um grande papel desse conselho, eu não preciso fazer discurso do que tem vivido a economia de nossa cidade, não precisamos entender isso, todo empreendimento é bem vindo desde que cumpra as normas legais, os licenciamentos, e que passe por um processo como esse, como está previsto em lei, vamos ao conselho da comunidade nos dê o aval e nos faça seguir adiante, eu primeiro valorizo muito o debate, esse debate está acontecendo aqui e agora e a forma como o senhor está colocando Presidente para ele acontecer, eu penso que esse Conselho pode debater e não precisa esperar mudança do PDM não, é a minha opinião pessoal. **Presidente Jonei Santos Petri:** É justamente essa intenção de ter trazido esse assunto aqui em debate ao Conselho, e eu quero esclarecer também que nós só estamos falando da parte do uso, que ali nós só temos CS2 e nós ainda não temos definido que tipo de comércio ou serviços, não estamos falando aqui que nós estamos liberando a construção de cemitério nem nada, eles aqui vão ter que cumprir todos os protocolos e adquirir todas as licenças ambientais, índices urbanísticos de tudo ainda, então isso aqui nós estamos discutindo apenas o uso, porque é um conceito novo, que não é previsto pelo PDM, que tipo de comércio e serviço isso é, então pela inexistência da lei, eu estou trazendo para o conselho que é para debater essas questões. **Nadilson - Representante do empreendedor:** A grande dificuldade nossa é que é uma coisa totalmente nova, e se eu fosse pedir para fazer uma licença de cemitério onde eu fosse pedir, teria negado, porque não tem condição de ser feito, só que é uma coisa totalmente nova e eu acho que o próprio município está entrando em conflito para poder liberar até o alvará para começar, essa é a ideia de o Presidente trazer para começar a debater porque é uma coisa realmente muito nova mesmo. **Renata Fiório – SEMDURB:** Eu tenho algumas perguntas: Porque no independência? **Nadilson - Representante do empreendedor:** Aí é uma coisa comercial, se eu faço um cemitério ao lado de outro cemitério, ele adianta o meu processo comercial em 02 (dois) anos, porque a discrepância de um para o outro é tão grande que fica mais fácil eu vender, porque você avia olhar e vai ver um prédio como se fosse um prédio residencial ao lado de um cemitério. **Renata Fiório – SEMDURB:** Tem algum outro terreno, esse terreno já é de vocês? **Nadilson - Representante do empreendedor:** Esse terreno já é nosso. **Renata Fiório – SEMDURB:** Existe a possibilidade de ser em outro lugar? **Nadilson - Representante do empreendedor:** Existe outros terrenos onde pode ser feito, só que, comercialmente falando, é melhor que seja feito onde ele foi projetado. **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** Tem a questão da aceitação da vizinhança, ali já existe um cemitério, então você implantar um outro cemitério ali do nível que a gente pretende implantar, a aceitação seria muito

mais fácil pela população. **Renata Fiório – SEMDURB:** Qual que é a altura total dessa edificação? **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** A gente ainda não pode definir porque as condicionantes definem ali acho que 14 (quatorze) pavimentos, só que como a gente não tem nada que determina, aí eu coloquei 12 (doze), entendeu, o meu estudo. **Renata Fiório – SEMDURB:** Qual que é o terreno, é o de esquina dos dois lados, é de bico? **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** Sim, é de esquina, as condicionantes ali determinam que abaixo da cota “70” pode ser até 14 (quatorze) pavimentos, entendeu? Então eu estou seguindo essa condicionante, não significa que o prédio vai ser com 14 (quatorze) pavimentos, eu preciso que vocês estudem o caso entendeu? **Naíla – IDAF:** Eu tenho algumas perguntas: Foi verificado como foi classificado esse tipo de empreendimento nos outros municípios citados em Santos e Curitiba? **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** Eu não analisei a classificação que a gente pode ter. **Naíla – IDAF:** Ali, eu trabalho naquela região e a questão de trânsito pode ser um pouco complicado, a questão de estacionamento, visitação, quantos sepultamento tem por dia, vocês teriam a capacidade de receber os visitantes de quem estaria sendo visitado? **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** A gente tem um estudo de acordo com outros cemitérios verticais existentes no Brasil, então em cima disso que a gente tira um parâmetro de quantos velórios na estatística acontecem por ano, a partir disso que a gente vai definir a quantidade de estacionamentos, a quantidade de velórios. **Rogério – FAMMOPOCI:** Veja bem, o empreendimento é muito bacana, é sempre bem vindo, mas não vamos começar de trás para frente, nós tivemos um problema no Village, a população não foi ouvida, e eu como representante da Federação das Associações de Moradores, eu gostaria de fazer uma proposta aqui, tanto ao plenário quanto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de que primeiro se ouça a comunidade, faz uma audiência pública, e depois a gente vai discutir vários outros itens, porque isso aí tem muito coisa além do CS2, CS3, CS4, hoje a gente não tem condição de votar nada sobre isso, até porque não existe classificação e não existe nada no PDM atual que permite que seja feito, minha sugestão é que primeiro se escute a comunidade. **Bruna Ornelas – Arquiteta e Urbanista:** Eu concordo, tanto que a ideia dessa apresentação não foi para apresentar o empreendimento, foi para apresentar a ideia, a eficácia desse sistema, e a solução da problemática porque Cachoeiro está vivendo a problemática de superlotação dos cemitérios, inclusive ele sendo privado é mais acessível a todas as classes sociais, não vai ser só um cemitério para rico, vai ser um cemitério para todas as classes. **Rogério – FAMMOPOCI:** Senhor Presidente, eu vou pedir licença mas eu tenho um problema particular para resolver, e seu não for para prejudicar o quorum eu vou me ausentar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Prejudicar o quorum não vai, eu aproveito para estender o horário até as 18:00 hs porque já temos mais 02 (dois) pontos de pauta e já são 17:30 hs, vamos então reconferir o quorum, gostaria de estender o horário até as 18:00 hs, gostaria que quem estiver a favor levantasse a mão, 17 (dezesete) a favor, tem quorum. **Humberto – Casa Maçônica:** Tenho que ir, tenho uma reunião agora no Shopping Sul. **Presidente Jonei Santos Petri:** Ponto de número “04”, estudo de impacto de vizinhança do Louzada & Louzada. **Nilton – OAB:** Presidente pela ordem, me perdoe até se eu estiver sendo leviano, quando na pauta vem dizendo que é para apresentação e votação, está sem parecer, o que vamos fazer nesse “Louzada” aqui eu não entendi? **Presidente Jonei Santos Petri:** Por favor minha servidora se manifeste ela que é a responsável. **Renata Fiório – SEMDURB:** É uma apresentação do EIV de um prédio residencial e comercial. **Nilton – OAB:** Presidente, vou novamente fazer a pergunta, mas me diga uma coisa, já tem parecer? **Renata Fiório – SEMDURB:** Temos o parecer técnico feito pela equipe da SENDURB. **Nilton**

– **OAB:** Deixa eu te pedir um imenso favor, encaminha a gente esse parecer para a gente ter conhecimento prévio dele, e estudar junto com o EIV. **Renata Fiório – SEMDURB:** Podemos dar continuidade? **Nilton – OAB:** Só peço que não haja votação hoje, a mesma situação que eu vou fazer do EIV do Antônio Auto Center (Reim Participações), é a mesma coisa que eu vou fazer aqui do Louzada & Louzada que inclusive foi meu professor, é meu colega de profissão, eu gostaria de ter esses pareceres juntos com os EIV's para depois a gente tirar alguma conclusão. **Milas – SEMDEC:** Só uma consulta Senhor Presidente, todo item pautado, embora a gente não tenha o prévio conhecimento para fazer o estudo, uma vez apresentado aqui, o que impede pelo regimento a votação em si? **Nilton – OAB:** O regimento interno vem determinando que os assuntos tem que ser delimitados, por exemplo: se é apresentação, se é votação, igual está ali, “Apresentação do Conceito de Cemitério Vertical”, só pode apresentar, votação de relatório, aí a gente sabe que vem para votação. Aí quando vem assim: EIV Louzada & Louzada, eu não sei o que que é, não sei se é apresentação, não sei se é votação, então nesses pontos tem que vir muito bem delimitado qual é ao assunto, qual é a pauta do dia para a gente vir preparado, porque se eu venho votar eu tenho que ter conhecimento prévio de qual vai ser o meu voto, em quem eu vou votar, isso é igual a eleição, não posso chegar no dia na urna e clicar lá até porque hoje é eletrônico, eu preciso saber qual é o parecer para depois ter opinião a respeito. **Milas – SEMDEC:** Senhor Presidente, só penso que, uma vez exposto, cada conselheiro tem o direito de pedir vista para então tomar pé da matéria, ou então, se sentindo preparado, votar a matéria, não vejo a dificuldade, senão a gente, todo item que será pautado, ou for pautado, quando não atendido, nesses anseios ou expectativas dos conselheiros, a gente fica prorrogando e isso implica diretamente no empreendimento, implica na planilha de custo de um empresário, a gente tem que tomar um certo cuidado para que quando reunido em ordinária a reunião, a gente já tenha aqui um posicionamento como conselheiro apto para votar, não havendo aptidão para votar que então ou se abstenha ou peça vista do processo em si, mas toda vez que a gente pedir que seja prorrogado a gente vai causar maiores danos a nossa sociedade, obrigado. **Nilton – OAB:** Eu só vou fazer uma consideração, primeiramente conselheiro Milas, você tem me dado trabalho “com força”, segundo ponto é o seguinte, que fique como crítica ao CPDM, porque se tem alguma falha essa falha está vindo da Presidência, me perdoe Presidente, mas eu tenho que chamar a atenção com relação a isso. **Milas – SEMDEC:** Só para registrar, eu discordo. **Nilton – OAB:** Lógico, você tem que discordar, mas é só para registrar até com relação ao Rogério que não está aqui, esse não é o primeiro Conselho que eu participo, salvo engano este é o 4º (quarto) Conselho, eu vou localizar aqui no regimento, até porque no último eu participei no Grupo com Rogério, tem que vir delimitado, mais uma vez, a consideração que você está fazendo em relação à Prefeitura ou a outro órgão é a mesma que eu fiz com relação ao pessoal que estava aqui da comunidade, vieram aqui para a apresentação e não foi apresentado, da mesma forma que eu quero saber o que vai ser feito no Louzada & Louzada, que mais uma vez é um colega, membro da OAB e o que for, mas eu tenho que ser justo, fazer o que em relação ao Louzada? Então, o nosso regimento determina que os assuntos pautados eles tem que ser delimitados, então o que eu peço, até em consideração a todos nós que estamos aqui, é que a gente sabe que isso acontece, mas eu vou voltar essa crítica para a Prefeitura, se teve algum erro aqui, me perdoe Presidente, partiu da Presidência, e o secretariado também. **Naíla – IDAF:** Eu concordo com o conselheiro Nilton, realmente tem apresentação, a gente pode tirar dúvida, mas a apresentação é um resumo, então a gente tem que ter noção realmente do que que vai ser feito, até para tirar dúvida depois, na apresentação as vezes

até surge alguma coisa, você não entendeu, mas como você leu anteriormente, você vai poder tirar dúvida do que não foi exposto, eu acho que é importante ter essa documentação em mãos. **Reginaldo – SEMDURB:** Reginaldo, gerente de Planejamento Urbano da SEMDURB, quanto à questão EIV, até para justificar, nós vamos passar algumas alterações quanto à forma como a análise é feita, a gente faz em forma de tabela analisando os itens que foram apresentados no EIV de acordo com o termo de referência que foi solicitado e enviado ao empreendedor, nós estamos estruturando porque na lei do EIV, a SEMDURB tem até 06 (seis) meses para fazer o Estudo de Impacto de Vizinhança, nós entendemos que 06 (seis) meses é um período bem extenso, embora estejamos amparados pela lei, mas nós estamos trabalhando para reduzir entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias essa análise, porque se a gente conseguir fazer análise nos primeiros 30 (trinta) dias a gente consegue submeter a análise à sessão do CPDM, porque todo EIV tem que passar pelo CPDM, se nós não conseguimos efetuar essa análise, porque de EIV para EIV varia, então o EIV vai para a próxima sessão e aí ele é analisado e votado, o CPDM pela Lei do EIV, ele dá um parecer também sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança que é apresentado, então, o que iríamos trazer também na Reim Participações, é a mesma forma de análise mas pela justificativa apresentada ele foi retirado da pauta, o empreendimento do Louzada & Louzada que é referente ao Residencial Ikaros foi trazido nesses moldes e vai ser apresentado tanto pelo empreendedor que vai defender, que vai apresentar o empreendimento dele com as justificativas, os impactos, com as devidas medidas para serem empregadas para mitigar os impactos, e nós enquanto SEMDURB responsáveis pela análise do EIV vamos apontar o nosso parecer e dizer o que atende, o que não atende, o que foi pedido para ser alterado, e dentre esses pedidos o que foi alterado e o que não foi alterado, e isso vai ser apresentado ao CPDM, e o CPDM o Conselho tem a atribuição de dar o seu parecer também, então nós não traremos aqui a votação se vai aprovar não, mesmo porque o CPDM tem que ser ouvido e ele pode indicar algumas medidas compensatórias ou ele pode vetar ou sugerir alterações do projeto, então o que nós trouxemos foi a análise do EIV e essa análise ela já foi feita a algum tempo, foi enviada ao empreendedor para que o empreendedor fizesse as correções que a gente sugeriu, o empreendedor retornou essas alterações, nós reanalisamos essas alterações para ver o que de fato foi corrigido e o que não foi corrigido, e justamente é esse extrato que a gente trouxe hoje para submeter ao Conselho e para que o Conselho conheça o empreendimento e enquanto atribuição sua nos ajude e emita seu parecer também em conjunto conosco, nós trouxemos uma proposta de medidas que pode ser acatada pelo CPDM, que pode ser questionada pelo empreendedor, e acho que tudo isso pode ser ampliando, na Lei do EIV prevê o parecer da secretaria, e prevê o parecer do Conselho, então é isso que a gente trouxe, obrigado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então vamos seguir com a pauta, vamos chamar o representante do empreendedor para fazer a apresentação do EIV, só lembrando que temos que encerrar impreterivelmente às 18:00hs e temos menos de 20 (vinte) minutos. **Carlos Eduardo – Engenheiro Civil:** Represento a Louzada & Louzada no empreendimento do Residencial Ikaros, o empreendimento está localizado no Bairro Amarelo na Rua Norma Pacheco fundos com a Avenida Francisco Lacerda de Aguiar em frente ao Shopping Sul e ao lado da Arquitetural, em frente também ao Condomínio Stone Office Center, aqui a gente tem uma foto do local hoje, o terreno onde vai ser construído o residencial Ikaros, a primeira vista frontal é da Rua Norma Pacheco e a vista posterior é da Avenida Lacerda de Aguiar. O Residencial Ikaros ele é composto de 11 (onze) pavimentos, sendo os 03 (três) primeiros garagem, o 4º (quarto) será a parte comercial, e os 07 (sete) próximos serão de apartamentos de quarto e sala, quanto à

acessibilidade o prédio está totalmente de acordo com as normas de acessibilidade, para as pessoas portadoras de necessidades especiais. Hoje temos uma foto ali da situação atual local, a foto está meio ruim de se ver, mas ali nós fizemos uma simulação do prédio após a construção, ele vai impactar muito pouco a vista do local. Essa é a situação das calçadas, hoje nós só temos uma calçada cidadã em frente ao CREA, do outro lado da rua como ainda são terrenos baldios não existe calçada cidadã, e nos fundos do terreno, como vocês podem ver ali na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, a calçada não atende em nada a acessibilidade, hoje em dia ela está bastante degradada, temos buracos, não temos sinalização. Está definido pelo projeto arquitetônico que na projeção do terreno a gente vai construir tanto na Rua Norma Pacheco quanto nos fundos na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar a calçada cidadã de acordo com o anexo 17 do PDM vigente, um dos pontos positivos do Residencial Ikaros, ele vai estar numa posição privilegiada, como vocês sabem, ali a gente tem uma grande universidade a São Camilo, e mais para frente próximo ao Monte Belo teremos a implantação da Multivix, e o Ikaros foi construído pensando nesses alunos, é um apartamento quarto e sala próprio para pessoas solteiras, e de frente também temos o Residencial Stone onde vão trabalhar cerca de 200 (duzentas) a 300 (trezentas) pessoa, os que também poderão morar próximos ao seu trabalho, médicos que atendem dias específicos em Cachoeiro, eles podem vir e ficar no Residencial Ikaros. Hoje o Ikaros só gera para a Prefeitura o Imposto Territorial, o IPTU do terreno, após a construção do Ikaros no terreno nós teremos ali 61 (sessenta e um) novos imóveis que vão gerar IPTU e renda para o Município, além de que as 03 (três) lojas vão gerar uma arrecadação maior de ISS para a Prefeitura. Durante a fase de obras a gente calcula que serão gerados 20 (vinte) empregos diretos durante os 36 (trinta e seis) meses de obras que é o tempo previsto para a Construção, e a fase de operação, a gente calcula que as lojas vão gerar ali 24 (vinte e quatro) empregos diretos fora a parte residencial, ou por ser estudantes vão precisar de diaristas, a parte de zeladoria do prédio, a administração do prédio, manutenção, tudo isso é geração de emprego aqui para o nosso Município, como a gente sabe estamos vivendo uma crise bastante grande principalmente na geração de empregos, então é um ponto positivo no Residencial Ikaros. Considerando que os impactos negativos são plenamente compensados pelas medidas mitigadoras que foram apresentadas no estudo que eu posso colocar aqui como exemplo, geração de resíduos inertes, entulhos de obras, a gente se compromete a descartá-los de forma como manda a lei, contratando uma empresa que tenha um aterro sanitário licenciado entre outras. Eu queria abrir se alguém tem alguma pergunta a respeito da obra, alguma colocação. **Gilsimar – SINDUSCON:** Eu estou perguntando porque é o Residencial Ikaros, mas pelo que estou entendendo ele tem residencial e comercial? **Carlos Eduardo – Engenheiro Civil:** Sim, é um residencial de uso misto sendo que a parte comercial é totalmente desligada da parte residencial, é um outro acesso pelos fundos que tem estacionamento próprio, a parte residencial o acesso vai ser pela Rua Norma Pacheco, e cada residência vai ter sua vaga de garagem. **Cristina Zigone – Arquiteta:** Eu só queria saber se afastamento está de acordo com a legislação, desde a avenida até o início da obra? **Carlos Eduardo – Engenheiro Civil:** Sim, o afastamento segue as leis municipais. **Cristina Zigone – Arquiteta:** Quanto? **Carlos Eduardo – Engenheiro Civil:** Eu posso ver aqui, tem pela frente pela Norma Pacheco e pelos fundos, não sei responder de cabeça, posso ver essa pergunta e responder. **Valter Prado – Arquiteto:** Respondendo sua pergunta Cristina, pela Rua Norma Pacheco índices urbanísticos 3,00m (três metros), e pela Lacerda de Aguiar o afastamento de calçada ali tem 6,50m (seis metros e cinquenta) e pelo eixo do sistema viário 12,00 (doze metros). **Presidente**

Jonei Santos Petri: Alguma pergunta a mais, alguém vai perguntar algo mais? Reginado vai apresentar a análise? E quase certo que não vai dar tempo, já vou deixar para a próxima reunião, já vou mandar a documentação pedida pelo Nilton toda correta para o Conselho, aí você faz a apresentação e logo em seguida a gente faz a votação. **Gasparini – CAU:** Eu quero só lembrar que eu vi essa documentação e está faltando as plantas baixas, ou seja, você não tem como julgar como são feitos os afastamentos, você só tem planta de situação e tem corte esquemático, então se puder colocar as plantas baixas e os materiais de acabamento, bem como janelas de alumínio, madeira. **Renata Fiório – SEMDURB:** A gente analisa o EIV e o nosso setor, a parte toda do EIV, todo o estudo, e existe um termo de referência, nesse termo a gente analisa ponto a ponto, essa parte de legislação do PDM junto com o GL, essa questão de planta baixa tudo aí é a Gerência de Licenciamento, alguns projetos eles até enviam para nós no nosso setor, o projeto em PDF, aí a gente acaba enviando para vocês, nesse caso não foi enviado, mas nesse caso não altera muita coisa, pois o estudo de impacto é uma forma geral e tudo, então não faz muita alteração em relação a isso, o meu ponto de vista. **Presidente Jonei Santos Petri:** Para esclarecer Gasparini, a análise de índices urbanísticos é tudo feito pela SEMDURB pelo licenciamento, aqui a gente está analisando o estudo de impacto de vizinhança que entendo que não seja pertinente detalhamento de projeto. Propus o encerramento da reunião agora, por não termos tempo hábil de apresentação da análise do EIV do Louzada & Louzada e que ficaria para próxima reunião, tanto essa pauta quanto as outras que não deram tempo de ser feitas hoje. **Renata Fiório – SEMDURB:** Já que o Gasparini pediu, não custa nada a gente pedir para o Valter e ele vai enviar para nós em PDF e a gente vai enviar junto com o parecer técnico a planta baixa. **Presidente Jonei Santos Petri:** Se foi solicitado, tudo bem, alguém tem mais alguma consideração a fazer? Muito obrigada a todos e damos por encerrada a reunião de hoje. Encerra-se esta reunião no dia 05/07/2018 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Lista de assinatura da Ata nº 135. 05/07/2018.

- 1 - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini _____
Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro _____
- 2 - Titular: Humberto Dias Viana _____
- 3 - Titular: Eduardo Correia Favares _____
Suplente: Gustavo Abreu Nogueira _____
- 4 - Titular: Fernando Santos Moura _____
- 5 - Titular: Edimar Augusto Rabello _____
Suplente: Gustavo Costa Napolitano _____
- 6 - Titular: Jairo Freitas Di Giorgio _____
Suplente: Gilsimar Cipriano _____
- 7 - Suplente: Diego Pagani da Rosa _____
- 8 - Titular: José Antonio do Amaral Filho _____
- 9 - Titular: José Bessa Barros _____
Suplente: Ney Duarte Filho _____
- 10 - Titular: Wagner Bósio Machado _____
- 11 - Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto _____
Suplente: Valderedo Sedano Fontana: _____
- 12 - Titular: Wesley Mendes _____
- 13 - Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes _____
- 14 - Titular: Nilton Costa Filho _____
Suplente: Kaio Fernandes Arpini _____
- 15 - Titular: Wilson Dillemdos Santos _____
- 16 - Titular: Augusto Milhorato Callegario _____
- 17 - Titular: Náila Pessoa Vieira _____
- 18 - Titular: Guilherme Gomes de Souza _____
- 19 - Titular: Francisco Inácio Daroz _____
- 20 - Titular: Jonei Santos Petri _____
Suplente: Renata Fiório Zaggo _____
- 21 - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior _____

- Suplente: Márcio Antônio Magalhães _____
 22 - Titular: Alexandre da Vitoria _____
 Suplente: Diego Motta Libardi _____
 23 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira _____
 24 - Titular: Felipe Ribeiro Macedo _____
 Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____
 25 - Titular: Carina Prado da Silva _____
 26 - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento _____
 Suplente: Vander Marciel de Jesus _____
 27 - Titular: José Augusto Corteze Antônio _____
 28 - Titular: José Santiago de Lima _____

**ATA DO CPDM-CONSELHO DO PLANO
 DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM**

**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de
 Itapemirim
 Biênio 2017-2019**

Reunião Ordinária 26/07/2018

Ata nº 136, o Conselho do Plano Diretor Municipal que aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Sr. Jonei Santos Petri. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: representando a **Loja Maçônica Monastério do Sinai** - Titular: Eduardo Correia Favares, representando o **Sindicato das Indústrias da Construção Civil- SINDUSCON** – Titular: Jairo Freitas Di Giorgio, representando a **MULTIVIX** – Suplente: Valderedo Sedano Fontana, representando o **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando a **Federação de Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI** – Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes, representando a **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim** - Titular: Wilson Dille dos Santos, representando a **Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA** – Suplente: Maria Modolo Silva Martins, representando a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi** – Titular: Francisco Inácio Daróz, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Titular: Jonei Santos Petri, Suplente: Renata Fiório Zaggo, representando a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** - Titular: Ruy Guedes Barbosa Júnior, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – SEMDEC - Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** - Titular: Carina Prado da Silva, representando a **Secretaria Municipal de Governo** – Suplente: Vander de Jesus Maciel, representando a **Secretaria Municipal de Obras** – Titular: José Santiago de Lima. Ausentes os representantes com justificativa das seguintes entidades: **CREA, CAU, OAB, Loja Maçônica Fraternidade e Luz**. Ausentes sem justificativas: **ASCOSUL, ACISCI, HABITAES, Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo, AMPE, AGERSA, IDAF, Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**. Após a verificação de quórum realizado pela Secretária executiva do conselho Srª Mônica Zottich Loureiro que dá início a reunião, fazendo a contagem dos presentes com o quórum de 14 (quatorze) conselheiros presentes no ato de abertura

da sessão. **Presidente Jonei Santos Petri:** O quorum mínimo é de 15 (quinze) conselheiros, então vamos ter que adiar esta pauta para a próxima oportunidade que será avisada aos conselheiros. Encerra-se esta reunião no dia 26/07/2018 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Lista de assinatura da Ata nº 136. 26/07/2018.

- 1 - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini _____
 Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro _____
 2 - Titular: Humberto Dias Viana _____
 Suplente: Luiz Carlos Tofano _____
 3 - Titular: Eduardo Correia Favares _____
 Suplente: Gustavo Abreu Nogueira _____
 4 - Titular: Fernando Santos Moura _____
 Suplente: Elias Almeida Araújo _____
 5 - Titular: Edimar Augusto Rabello _____
 Suplente: Gustavo Costa Napolitano _____
 6 - Titular: Jairo Freitas Di Giorgio _____
 Suplente: Gilsimar Cipriano _____
 7 - Suplente: Diego Pagani da Rosa _____
 Suplente: Wallace Vargas _____
 8 - Titular: José Antonio do Amaral Filho _____
 Suplente: João Alessandro Amistá Gomes _____
 9 - Titular: José Bessa Barros _____
 Suplente: Ney Duarte Filho _____
 10 - Titular: Wagner Bósio Machado _____
 Suplente: Nuzimar Colodeti Moreira _____
 1 - Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto _____
 Suplente: Valderedo Sedano Fontana _____
 12 - Titular: Wesley Mendes _____
 Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques _____
 13 - Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes _____
 Suplente: Ronaldo Machado Xavier _____
 14 - Titular: Nilton Costa Filho _____
 Suplente: Kaio Fernandes Arpini _____
 15 - Titular: Wilson Dille dos Santos _____
 Suplente: Valde Moura de Jesus _____
 16 - Titular: Tatiana Aparecida Pirovani _____
 Suplente: Augusto Milhorato Callegario _____
 17 - Titular: Naíla Pessoa _____
 Suplente: Fernando Augusto Costa do Nascimento _____
 18 - Titular: Guilherme Gomes de Souza _____
 19 - Titular: Francisco Inácio Daroz _____
 Suplente: Lúcia Flávia de Luca Toneto _____
 20 - Titular: Jonei Santos Petri _____
 Suplente: Renata Fiório Zaggo _____
 21 - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior _____
 Suplente: Márcio Antônio Magalhães _____
 22 - Titular: Alexandre da Vitoria _____
 Suplente: Diego Motta Libardi _____
 23 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira _____
 Suplente: Lucimar Barros Costa _____
 24 - Titular: Felipe Ribeiro Macedo _____
 Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____
 25 - Titular: Carina Prado da Silva _____
 26 - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento _____
 Suplente: Vander de Jesus Maciel _____
 27 - Titular: José Augusto Corteze Antônio _____
 Suplente: Robertoson Valladão de Azeredo _____
 28 - Titular: José Santiago de Lima _____
 Suplente: Milton Garschagem Assad _____

IPACI**PORTARIA Nº 427/2018**

RETIFICA A PORTARIA Nº 359, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 359, de 13 de agosto de 2018, que trata de Prorrogação benefício auxílio-doença, *onde se lê*: “63 (sessenta e três) dias”, *leia-se*: “45 (quarenta e cinco) dias”, pertinente ao servidor público municipal **GILBERTO LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Declaração de Término de Tratamento acostada à folha 12 do processo sob. n.º 29.114 de 02/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

DATA CI**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Gráfica Aquarius LTDA – ME – CNPJ: 27.065.614/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Tipo Gráfico (Capas de Processo), a fim de atender às necessidades da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: em 20/08/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-34392/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 341/2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, as Assessoras de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionadas, a requerimento do Vereador Elio Carlos Silva de Miranda, a partir de 28/09/2018:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BRUNA COUTO BRANDÃO	AGP 03	Interna
02	VERA LUCIA MARINATO	AGP 06	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 342/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação do Vereador Elio Carlos Silva de Miranda, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e alterações, a partir de 01/10/2018:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BRUNA COUTO BRANDÃO	AGP 06	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

ITAFINE INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ Nº 23.459.533/0001-31, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para

outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 4649

COMUNICADO

R. M. TEIXEIRA - ME, CNPJ Nº 02.626.212/0001-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 070/2014, através do protocolo nº 37837/2013, sequencial nº 61-109718, vencida em 08 de abril de 2018, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas e aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos sem pintura por aspersão incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Constantino Tirello, nº 45, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4650

COMUNICADO

DUXTENO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, CNPJ nº 19.944.492/0003-63, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, através do protocolo nº 1915/2018, para as atividades (11.01) – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; (11.08) – Fabricação / industrialização de produtos derivados de polietileno expansível (isopor); (12.01) – Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem; (22.03) – Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxico e afins. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1598, Galpão, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4651



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM